



Comissão de...
11 MAR 1950
274

Câmara dos Deputados

ASSUNTO:

Protocolo n.º 6359

Hermes Lima

Faz reverter ao Exército o 1º Tenente Helio de Albuquerque Lima.

DESPACHO:

Comissões

Justiça - Segurança - Finanças

em 24 de maio de 1950

DISTRIBUIÇÃO

PROJETO Nº 4081 DE 1950 (6)

- Ao Sr. Antônio Feliciano, em 31.3.50 19
- O Presidente da Comissão de Justiça
- Ao Sr. Deputado Euclides Figueiredo, em 19
- O Presidente da Comissão de Em 5-5-50
- Ao Sr. Antônio Mafra, em 19/5/50 19
- O Presidente da Comissão de Horacio Lafey
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____, em 19
- O Presidente da Comissão de Outros não foi encontrado

SINOPSE

Projeto N.º _____ de _____ de _____ de 19 _____

Emenda: _____

Autor: _____

Discussão única _____

Discussão inicial _____

Discussão final _____

Redação final _____

Remessa ao Senado _____

Emendas do Senado aprovadas em _____ de _____ de 19 _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Vetado em de _____ de _____ de 19 _____

Publicado no "Diário Oficial" de _____ de _____ de 19 _____

Lote: 26
Caixa: 225
PL N° 1401/1949
1



Câmara dos Deputados

PROJETO Nº 1401 DE 1950

ASSUNTO:

Protocolo n.º

DESPACHO:

em de de 19.....

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr., em 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19.....

O Presidente da Comissão de

Ao Sr., em 19.....

O Presidente da Comissão de

SINOPSE

Projeto N.º _____ de _____ de _____ de 19 _____

Emenda: _____

Autor: _____

Discussão única _____

Discussão inicial _____

Discussão final _____

Redação final _____

Remessa ao Senado _____

Emendas do Senado aprovadas em _____ de _____ de 19 _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Vetado em de _____ de _____ de 19 _____

Publicado no "Diário Oficial" de _____ de _____ de 19 _____

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Diretoria d
ABR 6 1951
PROTOCOLO GERAL
N.º 0559

INTEIRADA
13/12/1950
[Signature]

1.275

5 de dezembro de 1950.

Excelentíssimo Senhor Deputado Munhoz da Rocha
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

1401/50

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para que se digne levar ao conhecimento da Câmara dos Deputados, que o Senado adotou e enviou à sanção do Excelentíssimo Senhor Presidente da República o projeto de lei dessa Câmara que faz reverter ao Exército o 1º tenente Hélio de Albuquerque Lima.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.

[Signature]

Projeto
nº 1401-1950
(Convocação)

Faz reverter ao Exército o 1º
Tenente Hélio de Albuquerque
Lima.

(Do Sr. Hermes Lima)

CÂMARA DOS DEPUTADOS



A IMPRIMIR

Em 6/3/52

PROJETO Nº DE 1950

nº 1401-1950

(Convocação)

(Do Sr. Hermes Lima)

Art. 1º - Reverte ao Exército Nacional no posto que deveria ocupar, com direito a todas as vantagens e vencimentos que deixou de perceber desde a data de sua exclusão, o então 1º tenente Hélio de Albuquerque Lima.

Parágrafo único. Devido ao seu precário estado de saúde é na mesma data reformado, de acordo com as leis em vigor.

Art. 2º - Fica aberto pelo Ministério da Guerra o necessário crédito.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O então 1º tenente Hélio de Albuquerque Lima foi excluído do Exército, sem a menor prova concreta, sem qualquer julgamento, unicamente como suspeito de estar implicado no movimento subversivo de 1935.

Encarcerado durante longos anos, das masmorras ~~antigas~~ da ditadura lançou à Nação com vários outros companheiros de infortúnio um protesto no qual eram citados os tormentos morais e físicos que sofriam, chegando a mencionar que sarnosos, leprozos, tuberculosos eram propositadamente remetidos da Casa de Detenção com a finalidade de contaminá-los.

Tal protesto foi lido no Senado pelo então Senador Alberto Chermont e nenhuma providência foi tomada.

E de fato, com vários outros companheiros foi criminosamente contaminado pela tuberculose e posto em liberdade em fins de 1939, quasi moribundo.

Sua liberdade não o foi, porém, em virtude de seu estado



ou de qualquer sentimento de magnanimidade. Sua liberdade foi devido ao julgamento regular, em última instância, pelo Supremo Tribunal Militar, que, tendo examinado meticulosamente as peças forjadas de seu processo, declarou-o isento de qualquer culpa para absolvê-lo por unanimidade.

Em liberdade passou longos anos internado no Hospital da Marinha e na Policlínica do Rio, tendo sofrido duas intervenções e para cumulo de sua infelicidade, vendo contaminar-se do mesmo mal incurável sua velha companheira, mãe de seus filhos.

E de então para cá arrastam-se ambos, sem o menor recurso, pelos hospitais e sanatórios de Campos do Jordão, São José dos Campos, Nova Friburgo, procurando de uma maneira heroica o prolongamento da vida que sentem necessária para a educação dos filhos.

É pois o presente projeto não só um ato de justa e inteira reparação da Pátria para com um servidor digno e vítima da monstruosa iniquidade dos processos de então, como também uma homenagem de respeito e acatamento às decisões do nosso mais alto Tribunal Militar, ao Poder Judiciário em fim, que teve sua sentença absolutória até a presente data completamente desrespeitada pelo Poder Executivo.

Tardia mesmo que seja a ação reparadora de tão cruéis injustiças, sua ausência significará para a consciência dos homens do atual governo o irremissível crime de deixar consumir-se para sempre os efeitos dos negros crimes daquele período. ~~ignominioso contra a dignidade humana.~~

S.S., em 6 de março de 1950.

Herminio Vieira

Dr. José Viana
Dr. Manoel de Sá

400  Câmara dos Deputados

Projeto

n.º 1.401/A-1950
(comprovação)

Faz reverter ao Exército o 1.º Tenente Hélio de Albuquerque Lima; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela constitucionalidade, parecer favorável da Comissão de Segurança Nacional e parecer, com emenda, da Comissão de Finanças.

Projeto n.º 1.401/50 a que se referem os pareceres

Art. 1.º — Reverte ao Exército Nacional no posto que deveria ocupar, com direito a todas as vantagens e vencimentos que deixou de perceber desde a data de sua exclusão, o então 1.º tenente Hélio de Albuquerque Lima.

Parágrafo único. Devido ao seu precário estado de saúde é na mesma data reformado, de acordo com as leis em vigor.

Art. 2.º — Fica aberto pelo Ministério da Guerra o necessário crédito.

Justificação

O então 1.º tenente Hélio de Albuquerque Lima foi excluído do Exército sem a menor prova concreta sem qualquer julgamento, unicamente como suspeito de estar implicado no movimento subversivo de 1935.

Encarcerado durante longos anos, das masmorras da ditadura lançou à Nação com vários outros companheiros de infortúnio um protesto no qual eram citados os tormentos morais e físicos que sofriam, chegando a mencionar que sarnosos, leprosos, tuberculosos eram propositadamente remetidos da Casa de Detenção com a finalidade de contaminá-los.

Tal protesto foi lido no Senado pelo Senador Alberto Chermont e nenhuma providência foi tomada.

E de fato, com vários outros companheiros foi criminosamente contaminado pela tuberculose e pôsto em liberdade em fins de 1939, quase moribundo.

Sua liberdade não o foi, porém, em virtude de seu estado ou de qualquer sentimento de magnanimidade. Sua liberdade foi devido ao julgamento regular, em última instância, pelo Supremo Tribunal Militar, que, tendo examinado meticolosamente as peças forjadas de seu processo, declarou-o isento de qualquer culpa para absolvê-lo por unanimidade.

Em liberdade passou longos anos internado no Hospital da Marinha e na Policlínica do Rio, tendo sofrido duas intervenções e para cumulo de sua infelicidade, vendo contaminar-se do mesmo mal incurável sua velha companheira, mãe de seus filhos.

E de então para cá arrastam-se ambos, sem o menor recurso, pelos hospitais e sanatórios de Campos do Jordão, São José dos Campos, Nova Friburgo, procurando de uma maneira heróica o prolongamento da vida que sentem necessária para a educação dos filhos.



Câmara dos Deputados

— 2 —

É pois o presente projeto não só um ato de justa e inteira reparação da Pátria para com um srvidor digno e vítima da monstruosa iniquidade dos procesos de então, como também uma nomenagem de respeito e acatamento as decisões do nosso mais alto Tribunal Militar, ao Poder Judiciário em fim, que teve sua sentença absolutória até a presente data completamente desrespeitada pelo Poder Executivo.

Tardia mesmo que seja a ação reparadora de tão cruéis injustiças, sua ausência significará para a consciência dos homens do atual governo o irremissível crime de deixar consumir-se para sempre os efeitos dos negros crimes daquêle período.

Sala das Sessões, em 6 de março de 1950. — Hermes Lima — Domingos Vieira. — João Mangabeira.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER. da

(~~Sobre o Projeto n.º 401, de 1950 (Convocação).~~)

Apresentou o eminente deputado HERMES LIMA á consideração da Câmara o Projeto n.º 401, de 1950 (Convocação), dispendo o seguinte:-

"Artigo 1.º - Reverte ao Exército Nacional no posto que deveria ocupar, com direito a todas as vantagens e vencimentos a que deixou de perceber desde a data de sua exclusão, o então Primeiro Tenente Helio de Albuquerque Lima.

§ Único - Devido ao seu proprio estado de saúde é na mesma data reformado, de acôrdo com as leis em vigor.

Artigo 2.º - Fica aberto pelo Ministério da Guerra o necessário crédito".

É impressionante a justificação com que o dote parlamentar justifica a sua proposição:-

"O então 1.º tenente Helio de Albuquerque Lima foi excluido do exercito, sem a menor prova concreta, sem qualquer julgamento, unicamente como suspeito de estar implicado no movimento subversivo de 1935. Encarcerado durante longos anos, das masmorras da ditadura lançou á Nação, com varios outros companheiros de infortuniq um protesto no qual eram citados os tormentos morais e fisicos que sofriam, chegando a mencionar que sarnóses, lepróses, tiberçuíses eram propositadamente remetidos á Casa da Detença, com a finalidade de contamina-los. Tal protesto foi lido no Senado pelo então senador Alberto Cherment e nenhuma providência foi tomada. E de fáto, com varios outros companheiros foi criminosamente contaminado pela tuberculose e posto em liberdade em fins de 1939, quasi moribundo. Sua liberdade não o foi, porém, em virtude se seu estado ou de qualquer sentimento de magnanimidade. Sua liberdade foi devida ao julgamento regular, em ultima instancia, pelo Supremo Tribunal Militar, que, tendo examinado meticulosamente as peças forjadas de seu processo, declarou-o isento de qualquer culpa para absolve-lo per unanimidade. Em liberdade passou longos anos internado no Hospital da Marinha e na Policlí-



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

nica do Rio, tendo sofrido duas intervenções e para cumulo de sua infelicidade, vendo contaminar-se do mesmo mal incuravel sua velha companheira, mãe de seus filhos. E de antão para cá arrastam-se ambos, sem o menor recurso, pelos hospitais e sanatórios de Campos de Jordão, São José dos Campos e Nova Friburgo, procurando de uma maneira heroica e prolongamento da vida que sentem necessaria para a educação dos filhos. E, pois, o presente projeto não só um ato de justa e inteira reparação da Patria para com um servidor digno e vitima de monstruosa iniquidade dos processos de então, como também uma homenagem de respeito e acatamento ás decisões do nosso mais alte Tribunal Militar, ao Poder Judiciário enfim, que teve sua sentença absolutoria até a presente data completamente desrespeitada pelo Poder Executivo. Tardia mesmo que seja a ação reparadora de tão cruéis injustiças, sua ausência significará para a consciência dos homens do atual governo e irremissivel crime de deixar consumir-se para sempre os efeitos dos negros crimes daquele periodo...

.....

Assinam a proposição com seu illustre autor os nobres deputados srs. Domingos Vellasco e João Mangabeira.

Não devemos entrar no merecimento da proposição, nem na discussão dos fatos alegados na justificação. Para isso precisaríamos solicitar o processo em que foi envolvido o tenente Helio de Albuquerque Lima, e que seria subordinar á apreciação do Poder Legislativo uma decisão de um Tribunal Militar, de competência indiscutivel para apreciação e julgamento. Seria, assim, atacada a norma constitucional que fixa a harmonia e a independencia dos Poderes da Republica. Fala a proposição, por seu autor, na existência de uma sentença absolutoria a declarar a inexistencia de qualquer ação criminosa do processado, com força de justificar a sua exclusão das fileiras do exercito. Vale-nos, por sua idoneidade, simplesmente a afirmativa.

Compete á Comissão de Constituição e Justiça, essencialmente, o exame das proposições em seu feitio constitucional. É dogma consagrado no Regimento Interno da Câmara dos Deputados. A finalidade da proposição não é contrariada pela Constituição Federal. Sobre sua conveniencia falará a Comissão de Segurança Nacional. Concluimos, assim, por sua constitucionalidade.

Sala das sessões da Comissão de Constituição e Justiça, aos 28
de abril de 1950.

Agungat - Rembale
Antonio Feliciano - relator



Proj. 1401 de 1950 6

C4A

Orinlando

Luizinho Machado - com restrição

~~Manoel de Oliveira~~

Carlos Waldemar, com restrição

Fernes (vira)

Edmundo Lins, com restrição

~~João de Deus~~

Mistraldo Vargas

~~Luiz de Lencastre~~

Flora de Cunha

Carvalho de Godoi

Ricardo de Almeida

Guilherme de Almeida

~~Flora de Cunha~~

Carvalho de Godoi, com restrição

Manoel de Oliveira

Luiz de Lencastre

Belgodes de Almeida, com restrição



Parecer da COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

*Aprovado em reunião de 10-5-50
Arthur Bernardes, P.T.*

~~Projeto nº 1401/1950~~

CHZ

1401/50

Relatório

Plenamente justificado, apresentou o nobre deputado Hermes Lima, apoiado por seus colegas de representação Domingos Velasco e João Mangabeira, tanto vale dizer por tãda a bancada do Partido Socialista Brasileiro, o presente projeto determinando a reversão ao serviço ativo, e imediata reforma por incapacidade física, do ex-primeiro tenente do Exército Helio de Albuquerque Lima. São de tal modo concludentes e claras as razões da justificação e judicioso o parecer da Comissão de Justiça da Câmara, que se tornam dispensaveis quaisquer outros argumentos em favor da adoção da proposição. Nestas condições, o relator limita-se a recomendá-la à Comissão de Segurança Nacional, para o fim de merecer a sua aprovação.

Euclides Figueiredo, relator

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Nacional manifesta-se pela aprovação do projeto nº ¹⁴⁰¹⁻¹⁹⁵⁰ ~~1047~~/1950.

Sala de reunião da Comissão de Segurança Nacional, em 10 de maio de 1950.

A. P. de A.

Arthur Bernardes, P.T.
ARTHUR BERNARDES
Presidente

João Mangabeira

Euclides Figueiredo
EUCLEDIS FIGUEIREDO - Relator

Relator

Arthur Rocha
Deputado
Leandro
Relator

- PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS =
Projeto nº 1401-50 (convocação)
Relatório e parecer (Nº 132/50)

C43

A Comissão de Constituição e Justiça considerou constitucional o projeto nº 1401-50, pelo qual o 1º Tenente Helio de Albuquerque Lima reverte ao Exército no posto que deveria ocupar, com direito a tôdas as vantagens e vencimentos que deixou de perceber desde a data de sua exclusão, e é imediatamente reformado devido ao seu precário estado de saúde.

Em seu parecer de fls. 4 e 5 aquela Comissão considerou impressionante a justificação com que o nobre deputado Hermes Lima apresentou à Câmara o projeto ora examinado.

A Comissão de Segurança Nacional se manifestou pela aprovação da proposição (fls. 7).

Ao processo foi anexada uma certidão, passada pelo Diretor Geral da Secretaria do Superior Tribunal Militar, comprobatória da absolvição do ex-Tenente Helio de Albuquerque Lima da acusação que lhe foi intentada no processo a que se refere a apelação nº 5054 e de que o acórdão respectivo transitou em julgado no dia 26 de maio de 1938; constitui a folha 11 do processo.

A Comissão de Finanças cabe o exame do projeto apenas sob o aspecto financeiro. É o que vamos fazer.

O art. 2º do mesmo reza: "Fica aberto pelo Ministério da Guerra o necessário crédito."

A Constituição (art. 75) veda a concessão de créditos ilimitados. Por êste motivo achamos preferível fixar um limite para o crédito, com base na seguinte estimativa:

Maio a agosto de 1936	1º Tenente...	6.400,00
Setembro de 1936 a dezembro de 1943	Capitão	184.800,00
Janeiro de 1944 a março de 1945	Capitão	39.150,00
Abril a dezembro de 1945	Major	40.050,00
Janeiro de 1946 a agosto de 1948 ...	Major	152.000,00
Setembro de 1948 a maio de 1950	Major	134.400,00
	(Soma)	<u>556.800,00</u>

A descontar (pensão recebida; art. 10 do dec. 695):

Maio de 1936 a dezembro de 1943	63.296,00	
Janeiro de 1944 a dezembro de 1945..	24.696,00	
Janeiro de 1946 a maio de 1950	91.425,00	179.417,00
Líquido até maio de 1950		<u>377.383,00</u>

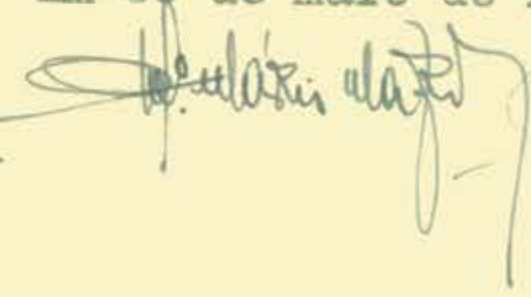
A partir de 1º de junho de 1950, o líquido acima calculado crescerá à razão de Cr\$ 4.675,00 por mês de demora na expedição da lei. Parece-nos conveniente estabelecer o valor de Cr\$ 390.000,00 para o limite, na previsão de uma delonga de cerca de 3 meses ainda.

Pelo exposto, oferecemos à consideração desta Comissão a seguinte:

Emenda ao art. 2º

Substitua-se por: É o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Guerra os necessários créditos especiais até o total de Cr\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros).

Em 30 de maio de 1950.

 (Antônio Mafra), RELATOR.



244

PARECER

A Comissão de Finanças opina favoravelmente ao projeto nº 1401, de 1950, e á emenda constante do parecer do R^elator.

Sala "Antonio Carlos", em 6 de junho de 1950.

Horacio Gafar, Presidente

[Signature], R^elator

Armando Montini

Diclecio Duarte

Mauro Brant

Ponce de Andrade

Amalio Leimão

[Signature]

Mauro Brant

Leite Neto

Paul Roberto

Volodia

Jam. stop, com os Frises
quanto ao montante do
credito a ser aberto, pois
que na ausencia de elementos
op. wai não temos dados
para fixar.

[Signature]

Projeto
N.º 1401-1950
(Convocação)

Faz reverter ao Exército o
1.º Tenente Hélio de Albuquerque
Lima.

(Do Sr. Hermes Lima)

As Comissões de Constituição e Justiça, Segurança Nacional e
Finanças

21-3-50

[Handwritten signature]

CÂMARA DOS DEPUTADOS



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Diretoria dos Serviços Legislativos
MAR 24 1950
PROTOCOLO GERAL
N.º 0869

~~PROJETO Nº 1401-1950~~
N.º 1401-1950
(Convocação)

(Do Sr. Hermes Lima)

Art. 1.º - Reverte ao Exército Nacional no posto que deveria ocupar, com direito a todas as vantagens e vencimentos que deixou de perceber desde a data de sua exclusão, o então 1.º tenente Hélio de Albuquerque Lima.

Parágrafo único. Devido ao seu precário estado de saúde é na mesma data reformado, de acordo com as leis em vigor.

Art. 2.º - Fica aberto pelo Ministério da Guerra o necessário crédito.

JUSTIFICACÃO

O então 1.º tenente Hélio de Albuquerque Lima foi excluído do Exército, sem a menor prova concreta, sem qualquer julgamento, unicamente com suspeita de estar implicado no movimento subversivo de 1935.

Encarcerado durante longos anos, das masmorras ~~de~~ da ditadura lançou à Nação com vários outros companheiros de infortúnio um protesto no qual eram citados os tormentos morais e físicos que sofriam, chegando a mencionar que sarnosos, leprosos, tuberculosos eram propositadamente remetidos da Casa de Detenção com a finalidade de contaminá-los.

Tal protesto foi lido no Senado pelo então Senador Alberto Chermont e nenhuma providência foi tomada.

E de fato, com vários outros companheiros foi criminosamente contaminado pela tuberculose e posto em liberdade em fins de 1939, quasi moribundo.

Sua liberdade não o foi, porém, em virtude de seu estado



ou de qualquer sentimento de magnanimidade. Sua liberdade foi devido ao julgamento regular, em última instância, pelo Supremo Tribunal Militar, que, tendo examinado meticulosamente as peças forjadas de seu processo, declarou-o isento de qualquer culpa para absolvê-lo por unanimidade.

Em liberdade passou longos anos internado no Hospital da Marinha e na Policlínica do Rio, tendo sofrido duas intervenções e para cumulo de sua infelicidade, vendo contaminar-se do mesmo mal incurável sua velha companheira, mãe de seus filhos.

E de então para cá arrastam-se ambos, sem o menor recurso, pelos hospitais e sanatórios de Campos do Jordão, São José dos Campos, Nova Friburgo, procurando de uma mansira heroica o prolongamento da vida que sentem necessária para a educação dos filhos.

É pois o presente projeto não só um ato de justa e inteira reparação da Pátria para com um servidor digno e vítima da monstruosa iniquidade dos processos de então, como também uma homenagem de respeito e acatamento às decisões do nosso mais alto Tribunal Militar, ao Poder Judiciário em fim, que teve sua sentença absolutória até a presente data completamente desrespeitada pelo Poder Executivo.

Tardia mesmo que seja a ação reparadora de tão cruéis injustiças, sua ausencia significará para a consciência dos homens do atual govêrno o irremissível crime de deixar consumar-se para sempre os efeitos dos negros crimes daquele período. ~~ignominiosa contra a dignidade humana~~

S.S., em 6 de março de 1950.

Henris (um)
 Augusto Nunes
 João de Aguiar

8

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Projeto nº 1 401/1950

Relatório

Plenamente justificado, apresentou-o nobre deputado Hermes Lima, apoiado por seus colegas de representação Domingos Velasco e João Mangabeira, tanto vale dizer por toda a bancada do Partido Socialista Brasileiro, o presente projeto determinando a reversão ao serviço ativo, e imediata reforma por incapacidade física, do ex-primeiro tenente do Exército Helio de Albuquerque Lima. São de tal modo concludentes e claras as razões da justificação e judicioso o parecer da Comissão de Justiça da Câmara, que se tornam dispensáveis quaisquer outros argumentos em favor da adoção da proposição. Nestas condições, o relator limita-se a recomendá-la à Comissão de Segurança Nacional, para o fim de merecer a sua aprovação.

Euclides Figueiredo, Relator

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Nacional manifesta-se pela aprovação do projeto nº 1047/1950.

Sala de reunião da Comissão de Segurança Nacional, em 10 de maio de 1950.

ARTHUR BERNARDES
Presidente

EUCLIDES FIGUEIREDO

Relator

9

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Projeto nº 1 401/1950

Relatório

Plenamente justificado, apresentou-o nobre deputado Hermes Lima, apoiado por seus colegas de representação Domingos Velasco e João Mangabeira, tanto vale dizer por tãda a bancada do Partido Socialista Brasileiro, o presente projeto determinando a reversão ao serviço ativo, e imediata reforma por incapacidade física, do ex-primeiro tenente do Exército Helio de Albuquerque Lima. São de tal modo concludentes e claras as razões da justificação e judicioso o parecer da Comissão de Justiça da Câmara, que se tornam dispensaveis quaisquer outros argumentos em favor da adoção da proposição. Nestas condições, o relator limita-se a recomendá-la à Comissão de Segurança Nacional, para o fim de merecer a sua aprovação.

Euclides Figueiredo - Relator

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Nacional manifesta-se pela aprovação do projeto nº 1047/1950.

Sala de reunião da Comissão de Segurança Nacional, em 10 de maio de 1950.

ARTHUR BERNARDES
Presidente

EUCLIDES FIGUEIREDO

Relator

aprova-
nais de-
emendas
ção So-
Ernani

doença criam aos contribuintes das instituições de Previdência Social. A largueza, entretanto, como se admitiria o que o projeto chama de "inatividade funcional" poderia redundar em prejuizo dos menos esclarecidos, ou mais desencantados, afastando da órbita do seguro social um número considerável de trabalhadores autônomos. Por maior horror que tenha a pedir informações ao Ministério do Trabalho, que até hoje não se dignou dar resposta ao ofício de dezembro de 1948, desta Comissão, relacionando ao Projeto n.º 918, daquele ano, sou obrigado à falta de qualquer esclarecimento por parte do ilustre autor da proposição, sempre tão bem informado nos assuntos de Previdência Social e interessado na defesa das justas reivindicações do trabalhador nacional — a requerer seja consultado, através do Senhor Ministro do Trabalho, o Departamento Nacional de Previdência Social sobre a viabilidade do disposto na presente proposição, notadamente quanto ao seu art. 2.º, em face da situação de dificuldades financeiras dos institutos e caixas de aposentadoria e pensões, e resultantes, em regra, da incapacidade de quantos os têm administrado.

A esse projeto ofereceu emenda o Sr. Antônio Feliciano, determinando que, corporando, para efeito de aposentadoria, edesconto nos Institutos e Caixas, todo abono será incorporado ao salário ou vencimento. Dois projetos, com esse mesmo objetivo, já foram submetidos à aprovação desta Comissão. Um deles, o de n.º 871, de 1948, do Sr. Gofredo Teles Júnior, teve como relator o ilustre colega Deputado Jaci de Figueiredo. Coube-me relatar o de n.º 1.194, de 1947-48, da autoria do nosso nobre companheiro, Sr. Deputado Baeta Neves. A Comissão reuniu-se em um único substitutivo determinando a incorporação do abono aos salários, não apenas para o fim de aposentadoria, mas para todos os demais efeitos legais. A emenda, assim, não se justifica.

Sala da Comissão de Legislação Social, em 9 de maio de 1950. — Nelson Carneiro, Relator.

RELATÓRIO E PARECER

Ofício n.º 3.50-1.1-290, da Prefeitura Municipal de Jaú.

Bóas e reais são as razões aduzidas pela Prefeitura Municipal de Jaú ao sugerir a esta Câmara a conveniência de ser aprovado um projeto de lei, que declare as Prefeituras Municipais isentas do pagamento de juros de mora quanto às contribuições em atraso devidas ou já pagas ao Instituto dos Industriários. A competição entre as Municipalidades e os diversos institutos não interessa ao Estado, nem aos competidores. Em grande parte, são os institutos responsáveis pela acumulação dos débitos municipais, como no caso do memorial, e injustificável será a cobrança, agora, de vultosos juros, que ascendem à quantia superior ao próprio débito. No caso dos canoeiros do Baixo São Francisco, de que fui relator nesta Comissão, o assunto foi amplamente discutido. Nestes termos, e requerendo que sobre a matéria se pronuncie, já agora, a douta Comissão de Finanças, sugiro que esta Comissão aprove o seguinte projeto de lei, com o qual viso por termo a essas controvérsias, da maneira que me pareceu mais justa:

PROJETO DE LEI N.º DE 1950

Regula o pagamento dos débitos das Prefeituras Municipais com os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Art. 1.º Ficam isentas de quaisquer juros de mora as Prefeituras Municipais que, cento e vinte dias depois de publicada a presente lei, estiverem em dia com o pagamento das contribuições devidas aos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões.

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões de Legislação Social, em 9 de maio de 1950. — Nelson Carneiro, Relator.

PAUTA PARA A REUNIÃO DO DIA 11 DE MAIO DE 1950

1. Projeto n.º 996-47 — dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social. Relator: Deputado Aluizio Alves.

2. Projeto sem número de 1949 — dispõe sobre o salário mínimo e outros direitos fundamentais do trabalhador rural. Relator: Deputado Wellington Brandão.

3. Projeto n.º 167-1949 — revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Deputado Wellington Brandão.

4. Projeto n.º 756-1949 — fixa em seis horas, por dia, o horário de trabalho normal para os empregados em escritórios e caixas de empresas de capital privado, sem distinção de atividade econômica. Relator: Deputado Argemiro Fialho.

5. Projeto n.º 179-1948 — estende os benefícios do abono familiar às famílias de cinco filhos e mais.

6. Projetos números 398-1949 e 280-1948: o primeiro — dispõe sobre a duração e condições do trabalho da categoria profissional dos aeronautas, e o segundo — cria a taxa de 10% sobre as despesas efetuadas pelos frequentes dos estabelecimentos que especifica, em favor dos empregados que os servir e dá outras providências. Relator: Deputado Ernani Sátiro.

7. Projeto n.º 1.407-1950 (conv.) — restabelece direitos perante institutos e caixas de aposentadoria e pensões a associados e por motivos que especifica; ofício n.º 3.50-1.1-290 — propõe elaboração de lei que isenta as prefeituras municipais do pagamento de juros de mora quanto às contribuições em atraso. Relator: Deputado Nelson Carneiro.

Comissão de Saúde Pública

ATA DA 9.ª REUNIAO ORDINARIA, REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 1950.

Aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta, sob a presidência do Senhor Leão Sampaio, presentes os Senhores Olinto Fonseca, Antonio Corrêa, José Maria Melo, Ferreira Lima, Epilogo de Campos, Frões da Mota, José Romero, Bayard Lima, Moreira da Rocha e Jandui Carneiro, reuniu-se a Comissão de Saúde Pública, às 14 horas, na Sala Francisco de Paula Guimarães do Palácio Tiradentes. Deixaram de comparecer por motivo justificado, os Senhores Miguel Couto Filho, Agricola de Barros, Alarico Pacheco, Bastos Tavares, Maciel de Castro e Romão Junior.

Foi lida, aprovada e assinada, sem observações, a ata da reunião anterior.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente em exercício propôs, e foi unanimemente aprovado, um voto de congratulações pelo aniversário do Senhor Miguel Couto Filho, e determinou que lhe fosse enviado um telegrama comunicando a deliberação desta Comissão.

O Senhor José Romero pediu a palavra para apresentar parecer favorável ao projeto n.º 113-1950, que dispõe sobre a aposentadoria dos funcionários dos Serviços que menciona e que exerçam funções sujeitas à infecção, pernoite ou de natureza estafante. Posto em discussão foi o referido parecer unanimemente aprovado.

As 16 horas foi encerrada a reunião. E, para constar, eu Gilda de Assis Republicano, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Segurança Nacional

3.ª REUNIAO, EM 10 DE MAIO DE 1950

Sob a presidência do Senhor Deputado Arthur Bernardes, reuniu-se no dia 10 de maio de 1950, às 15 horas, a Comissão de Segurança Nacional, presentes os Senhores Ademar Rocha, Humberto Moura, Fernando Flores, Coaraci Nunes, José Jatobá, Osório Tuiuti, Rocha Ribas, Arruda Câmara e Euclides Figueiredo.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, a Comissão aprovou, unanimemente, após discussão e votação, pareceres apresentados aos seguintes projetos:

N.º 1.380-50 — Dá nova redação ao art. 3.º do Decreto-lei n.º 6 97, de 1945. Relator: Fernando Flores. — Parecer favorável.

N.º 20-50 — Torna extensivas aos subfóruns da F. A. B., possuidores da "Cruz de Aviação", as vantagens concedidas ao pessoal do 1.º Grupo de Caçada da F. A. B. que operou na Itália. — Relator: Fernando Flores. — Parecer favorável.

N.º 1.317-50 — Dispõe sobre o pagamento de 20% ao pessoal do Exército da guarnição de Campo Grande, Mato Grosso. — Relator: Fernando Flores. — Parecer pela audiência do Ministro da Guerra.

N.º 793-A-48 — Dispõe sobre o Estatuto dos Militares. — Relator: Euclides Figueiredo. — Parecer sobre emendas. O projeto vai a Comissão de Finanças.

N.º 1.401-50 — Faz reverter ao Exército o Primeiro Tenente Helio de Albuquerque Lima. — Relator: Euclides Figueiredo. — Parecer favorável. O projeto vai a Comissão de Finanças.

N.º 1.319-50 — Faculta ingresso nas Escolas de Guerra, Marinha e Aeronáutica a inferiores. — Relator: Ademar Rocha. — Parecer contrário.

N.º 105-50 — Complementa e efetiva o Decreto-lei n.º 7.474, de 1945, que concede anistia. — Relator: Ademar Rocha. — Adiada a discussão. A Comissão aprovou requerimento verbal, de autoria do Sr. Osório Tuiuti no sentido de serem ouvidos, sobre projeto, os Ministérios Militares e o D. A. S. P. por intermédio do Ministério da Justiça.

N.º 1.080-A-49 — Quadro de Oficiais da Aeronáutica. — Relator: Osório Tuiuti. — Parecer siemenda.

A Comissão deliberou fôsse publicado no "Diário do Congresso Nacional" para melhor conhecimento da matéria, os pareceres e voto oferecidos ao projeto n.º 596-40, que altera a redação do parágrafo primeiro do art. 4.º da Lei n.º 231, de 1948, que dispõe sobre promoção de oficiais.

O Sr. Presidente encerrou, às 18 horas, os trabalhos. Para constar, eu, Carlos Tavares de Lira, Secretário, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Sr. Presidente, depois de lida e aprovada.

DISTRIBUIÇÃO EM 5 DE MAIO DE 1950

PROJETOS NS.:

N.º 724-49 — Assegura a reversão à ativa, no posto que lhe competir, ao Capitão-Tenente do Corpo de Oficiais da Armada Alvaro Coutinho Ferreira Pinto. — Ao Sr. Ademar Rocha.

N.º 86-50 — Altera dispositivo da Lei 935, de 29 de novembro de 1949, que dispõe sobre a inatividade remunerada dos Terceiros e Segundos Sargentos das Forças Armadas, com mais de 25 anos de serviço. — Ao Sr. Fernando Flores.

N.º 122-50 — Estende aos oficiais da Marinha, classificados na Reserva Remunerada e aos reformados, dispositivos referentes à reserva ativa. — Ao Sr. Milton Santana.

anterior:
Antônio
um pro-
10% só-
estabele-
amos de
ítulo de
respecti-

iação da
Justiça,
ua cons-
le órgão
e o pro-
om algu-
supres-
Quanto
eela Co-
ocial só-

este tér-
não nos
do do da
além
audiência
sados no
na pala-
devemos
les inte-
erra ma-
sabili-
ejam ou-
s interês-

vel fazer
entre os
riormente
projeto
fique por
amos ho-
recer.
ficar na
hecer, —
uação de
de Cons-
ira razão
palavra
résimo".
brigar os
os de que
outra

aprova-
ntes al-
iro, onde
de 10%",
tência de
e convier,
résimo o
sobriga o
mento de
uição ou

etemos a
nstres co-
lação So-
— Ernani
conv.)
que ofe-
ão, apre-
âmara, e
ssão, um
lreito aos
caixas de
associado
s de con-
terrompi-
seu paga-
maior de-
dédia é de
dirimir a
mólogo e a

10

N.º 126-50 — Dispõe sobre vantagens concedidas aos militares que servem nas guarnições de Içá, Vila Bitencourt, Tabatinga, Cucuí, Príncipe da Beira e Clevelandia. — Ao Sr. Euclides Figueiredo.

N.º 1.293-50 — Promove ao posto de Capitão-Tenente os Segundos Tenentes reformados da Armada que estiveram presos no período de 29 de outubro de 1924 a 3 de março de 1927 e foram anistiados. — Ao Sr. Arruda Câmara.

N.º 1.401-50 — Faz reverter ao Exército o 1.º Tenente Hélio de Albuquerque Lima. — Ao Sr. Euclides Figueiredo.

N.º 156-50 — Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 para aquisição de granadas. — Ao Sr. Humberto Moura.

N.º 125-50 — Concede pensão especial a herdeiros de militares falecidos em zona de operações de guerra. — Ao Sr. Osório Tuiuti.

Carlos Tovaes de Lira — Secretário.

Comissão de Serviço Público Civil

4.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 1950

Aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta, na sala do Líder da Maioria, reuniu-se a Comissão de Serviço Público Civil. Compareceram os Senhores Getúlio Moura (Presidente), Antenor Bogéa (Vice-Presidente), Vasconcelos Costa, Heitor Collet, Bertho Condé, João Agripino, Vieira de Resende, Medeiros Neto, Aramis Atayde e Ezequiel Mendes. Deixaram de comparecer os Senhores Rui Almeida, Joaquim Ramos, Carvalho Leal, Freitas Cavalcanti, Osmar de Aquino, Sigefredo Pacheco e Gentil Barreira. Iniciados os trabalhos às quinze horas, é lida e aprovada a ata da reunião anterior. A seguir o Senhor Vasconcelos Costa submete à Comissão a redação do vencido no projeto número 569-A-49 (aprovada e assinada). O Senhor Bertho Condé opina favoravelmente ao projeto número 1.294-50 (convocação), que fixa a divisão administrativa e judiciária do Território Federal do Rio Branco e abre o crédito especial de Cr\$ 332.880,00, solicitando seja ouvida a Comissão de Finanças e Orçamento sobre os aspectos financeiros do projeto (aprovado o parecer). O Senhor Bertho Condé requer seja ouvida a Comissão de Finanças e Orçamento sobre o projeto número 1.091-49, sobre o abono de emergência aos aposentados e pensionistas dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, que escapa à competência regimental da Comissão de Serviço Público Civil (aprovado). O Senhor Medeiros Neto, a propósito do processo número 1-50, que reúne 17 ofícios de diversas Câmaras Municipais, solicitando alteração no critério de pagamento do salário família, pede seja ouvida a Comissão de Legislação Social, onde se encontra dois projetos seus sobre o mesmo assunto. O Senhor Heitor Collet apresenta parecer favorável ao ofício número 30-50, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, que solicita a abertura do crédito especial de Cr\$ 44.000,00, para atender a pagamento de gratificação de representação aos membros do respectivo Tribunal (aprovado). Pronuncia-se o Senhor Heitor Collet sobre o projeto número 1.328-50 (convocação), que dispõe sobre a contagem de tempo de serviço do pessoal para obras; é-lhe favorável o Relator, que sugere seja o assunto apreciado juntamente com as emendas oferecidas ao projeto de Estatutos dos Funcionários Públicos Civis da União (aprovado).

O Senhor Heitor Collet oferece parecer às emendas recebidas, em plenário, pelo projeto número 623-E, de 1948, considerando-as prejudicadas em virtude do precedente pronunciamento da Comissão (aprovado). O Senhor Ezequiel Mendes apresenta parecer favorável ao projeto número 1.102-48, que federaliza as Faculdades de Direito, de Ciências Econômicas, de Belas Artes e de Filosofia da Universidade da Bahia (aprovado). O Senhor Getúlio Moura relata o projeto número 1.326-1950 (convocação), que federaliza a Faculdade de Direito de Niterói, opinando pela sua aprovação (aprovado). O Senhor Vasconcelos Costa oferece parecer e substitutivo ao projeto número 1.385, (convocação), que dispõe sobre o preenchimento dos cargos iniciais de carreira técnicas do Ministério da Agricultura (aprovados). O Senhor Ezequiel Mendes relata favoravelmente o projeto número 80-1949, que transforma em estabelecimento federal de ensino superior a Faculdade de Direito do Piauí (aprovado). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às dezessete horas. E para constar, eu, Luiz Mac-Dowell da Costa, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão Especial da Bacia do São Francisco

(CONVOCAÇÃO)

Esta Comissão está convocada para reunir-se hoje, dia 11 do corrente, às 15 horas, na sala do líder da minoria, extraordinariamente.

Comissão de Inquérito sobre a encampação das Estradas de Ferro Leopoldina, Great Western e Ilhéus-Conquista

14.ª REUNIÃO EM 9 DE MAIO DE 1950

As 16 horas do dia 9 de maio de 1950, na sala Francisco de Paula Guimarães, presentes os Senhores deputados Samuel Duarte, presidente, Leão Sampaio, Diretor geral; Costa Pôrto, Pedro Vergara, Benício Fontenele e Raul Pilla, realizou-se mais uma reunião da Comissão de Inquérito sobre a encampação das Estradas de Ferro Leopoldina, Great Western e Ilhéus — Conquista, com a finalidade de ouvir o Senhor Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, engenheiro Artur Pereira de Castilho, a respeito da encampação da ferrovia baiana. Aberta a sessão, Sua Excelência o Senhor Presidente apresentou a seus pares o engenheiro Artur Pereira de Castilho, o qual fez um relatório sobre o caso da encampação aludida e prestou diversos esclarecimentos aos Senhores deputados. Respondeu o depoente a diversas perguntas que lhe foram feitas e deixou na Comissão documentos que poderão orientá-la no estudo do caso. Terminado o depoimento do Senhor Artur Pereira de Castilho, Sua Excia. o Senhor Presidente agradeceu a colaboração prestada pelo aludido engenheiro, o qual se retirou, passando a Comissão a estudar o assunto objeto de seus trabalhos. O depoimento do Senhor Artur Pereira de Castilho foi taquigrafado. E, para constar, eu, Cid Vellez, secretário, lavrei esta que será assinada pelo Senhor Presidente depois de aprovada.

SECRETARIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diretoria dos Serviços Legislativos

Seção do Expediente

Ofícios remetidos em 2 de maio de 1950:

N.º 464 — Ao Presidente do Tribunal de Contas — Em resposta ao Ofício n.º 1.902-48, encaminha processo relativo ao registro do termo de contrato celebrado entre a Imprensa Nacional e "Serviços Holerith S. A. — Instituto Brasileiro de Mecanização (I. B. M.)", para locação de equipamento eletro-mecânico.

Ofícios remetidos em 3 de maio de 1950:

N.º 465 — Ao Ministro da Viação e Obras Públicas — A fim de atender a requerimento do Sr. Rogério Vieira, Presidente da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, solicitando providências no sentido de ser ouvido aquele Ministério sobre o Projeto n.º 83, de 1950, que abre o crédito especial de Cr\$ 200.000.000,00, para a construção da via-férrea Passo Fundo-Pôrto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Ofícios remetidos em 4 de maio de 1950:

N.º 473 — Ao 1.º Secretário do Senado Federal — Encaminha autógrafo do Projeto de Lei n.º 1.257-B, de 1950, que concede anistia aos eleitores que deixaram de votar nas eleições desde 2 de dezembro de 1945.

N.º 474 — Ao 1.º Secretário do Senado Federal — Encaminha autógrafo do Projeto de Lei n.º 1.347-B, de 1950 (Convocação), que considera de utilidade pública a Casa do policial.

N.º 478 — Ao Ministro da Justiça — A fim de atender ao Requerimento n.º 12, de 1950, do Sr. Getúlio Moura, solicitando providências no sentido de ser ouvido aquele Ministério sobre a entrevista do Bacharel Waldir de Abreu, publicada no "Diário da Noite" e quais as providências tomadas pelo já referido Ministério.

SESSÃO DE 11 DE MAIO DE 1950

Oradores inscritos para o expediente

Munhoz da Rocha.
Vasconcelos Costa.
Damaso Rocha.
Domingos Velasco.
Creporel Franco.
Pedro Pomar.
Vieira de Melo.
Paulo Sarasate.
João Botelho.
Benjamin Farah.
Wellington Brandão.
Baeta Neves.
Diógenes Arruda.
Diógenes Magalhães.
Dolor de Andrade.
Costa Pôrto.
Afonso de Carvalho.
Daniel Farago.
Pedro Vergara.
Leite Neto.
Sigefredo Pacheco.
Pereira da Silva.
Rui de Almeida.
Ataliba Nogueira.
Aristides Largura.
Mourão Vieira.
Antônio Correia.
João Ursulo.
Bastos Tavares.
Romeu Fiori.
Aureliano Leite.

Caixa: 225

PL N.º 1401/1949

19

Antônio
Valfredo
Jales M.
Sampaio
Moreira
Getúlio
Hermes
Argemir
Paulo N.
Jonas
Agricola
Caialdo
Bitencourt
Afonso
Mércio
Toledo
Pessoa
Adelmar
Gustavo
Carlos P.
Pedroso
Cordeiro
Oswaldo
Antônio
Clemente
Aliomar
Berto C.
Antonio
José B.
Raul P.
Galeno
Benício
Soares
José
Augusto
Ezequiel
Afrado
Coaraci
Vandoni
Freitas
Euclides
Odolon
Costa F.
Dioclécio
Batista
Medeiro
João A.
Freitas
Gil Soares
Arruda
Godofredo
Elizabeth
Darcio
Epilogo
Café F.
Melo B.
João C.
José A.
Gurgel
Campos
Levi S.
Samuel
Carvalho
José
Coelho

Pedroso
Domingo
Damaso
Café F.
Luís S.
Alarico
Benjamin
Leite N.
Epilogo
Melo B.
Coelho
Medeiro
Jales M.
Mourão
Diniz C.
João B.
Elizabeth
Getúlio

Café F.
Sigefredo
Diniz C.

Coelho
Paulo N.
Creporel
Alarico
Freitas



Proc. 869-50
 Projeto n. 1.401-50

Informação

O Senhor Deputado Hermes Lima, acompanhado por seus colegas Domingos Velasco e João Mangabeira, apresentou projeto de lei, pelo qual reverterá "ao Exército Nacional no posto que deveria ocupar, com direito a todas as vantagens e vencimentos que deixou de perceber desde a data de sua exclusão, o então 1º tenente Helio de Albuquerque Lima".

2. Prevê, outrossim, a medida: a) a reforma do militar em aprêço, devido ao seu estado de saúde; e b) a abertura do "necessário crédito" pelo Ministério da Guerra.

3. É impressionante, sem dúvida, como acentuou a Comissão de Constituição e Justiça, a justificação do projeto, cujo trecho final está concebido nestes termos:

"É pois o presente projeto não só um ato de justa e inteira reparação da Pátria para com um servidor digno e vítima da monstruosa iniquidade dos processos de então, como também uma homenagem de respeito e acatamento às decisões do nosso mais alto Tribunal Militar, ao Poder Judiciário em fim, que teve sua sentença absolutória até a presente data completamente desrespeitada pelo Poder Executivo.

Tardia mesmo que seja a ação reparadora de tão cruéis injustiças, sua ausência significará para a consciência dos homens do atual governo o irremissível crime de deixar consumir-se para sempre os efeitos dos negros crimes daquele período". (grifei).

4. Ponderou, entretanto, aquela Comissão, ao acolher a proposição:

"Assinam a proposição com seu ilustre autor os nobres deputados srs. Domingos Velasco e João Mangabeira.

Não devemos entrar no merecimento da proposição, nem na discussão dos fatos alegados na justificação. Para isso precisaríamos solicitar o processo em que foi envolvido o tenente Helio de Albuquerque Lima, o que seria subordinar a apreciação do Poder Legislativo uma decisão de um Tribunal Militar, de competência indis-

FR



cutível para apreciação e julgamento. Seria, assim, atacada a norma constitucional que fixa a harmonia e a independência dos Poderes da República. Fala a proposição, por seu autor, na existência de uma sentença absolutória a declarar a inexistência de qualquer ação criminosa do processado, com força de justificar a sua exclusão das fileiras do exército. Vale-nos, por sua idoneidade, simplesmente a afirmativa.

Compete à Comissão de Constituição e Justiça, essencialmente, o exame das proposições em seu feitiço constitucional. É dogma consagrado no Regimento Interno da Câmara dos Deputados. A finalidade da proposição não é contrariada pela Constituição Federal. Sobre sua conveniência falará a Comissão de Segurança Nacional. Concluimos, assim, por sua constitucionalidade".

5. A Comissão de Segurança Nacional também aprovou o projeto e do parecer do Relator, Senhor Deputado Euclides Figueiredo, lê-se:

"São de tal modo concludentes e claras as razões da justificação e judicioso o parecer da Comissão de Justiça da Câmara, que se tornam dispensáveis quaisquer outros argumentos em favor da adoção da proposição. Nestas condições, o relator limita-se a recomendá-la à Comissão de Segurança Nacional, para o fim de merecer a sua aprovação".

6. Foi anexada ao processo, passada pela Secretaria do Superior Tribunal Militar, uma certidão comprobatória da absolvição do Ten. Helio da acusação no processo a que se refere a Apelação n. 5.054 e de que o acórdão respectivo transitou em julgado em 26 de maio de 1938.

7. Se forem julgados necessários maiores esclarecimentos, poder-se-á recorrer ao art. 42 do Regimento Interno, verbis:

"Art. 42. As Comissões poderão requerer, por intermédio da Mesa, a audiência, sobre assunto previamente determinado, dos Ministros de Estado, ou dirigentes de autarquias e sociedades de economia mista.

Parágrafo único. Ainda por intermédio da Mesa, as Comissões, ou seus Presidentes, a requerimento dos relatores ou de qualquer de seus membros, requisitarão dos poderes públicos as informações que julgarem necessárias à elucidação de matéria sujeita a seu exame".

D.S.O., em 16 de maio de 1950

Florianus Ramos
Of. Leg. L.

19

COMISSÃO DE FINANÇAS

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 6 DE JUNHO DE 1950

Aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta, às quinze horas trinta minutos, na sala "Antônio Carlos", reúne-se a Comissão de Finanças sob a presidência do Senhor Horácio Lafer, presentes os Senhores Agostinho Monteiro, Antônio Mafra, Café Filho, Dioclécio Duarte, Fernando Nóbrega, Lauro Lopes, Leite Neto, Mário Brant, Orlando Brasil, Osvaldo Lima, Ponce de Arruda, Raul Barbosa e Toledo Piza, tendo deixado de comparecer os Senhores Aluisio de Castro, Amaral Peixoto, Israel Pinheiro, João Clefas, José Bonifácio, Juracy Magalhães, Jurandir Pires, Luis Viana e Segadas Vianna. É lida e, sem observações, aprovada a ata da reunião anterior. Assume a direção dos trabalhos o Senhor Toledo Piza passando o Senhor Deputado Horácio Lafer a ler seu parecer, com substitutivo, ao projeto nº 736/49, - abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de R\$ 45.000.000,00, destinado à aquisição de equipamento de dragagem-, sobre a matéria manifestam-se os Senhores Lauro Lopes, Ponce de Arruda, Fernando Nóbrega, Antônio Mafra e Café Filho, sendo os dois últimos senhores Deputados contrários ao destaque proposto pelo Relator. Presente à reunião o autor da proposição, Senhor Deputado Diniz Gonçalves, presta esclarecimentos sobre o assunto. Mantendo-se, porém, os senhores Antônio Mafra e Café Filho contrários a aprovação do substitutivo, este Senhor Deputado pede e obtém vista do processo por vinte e quatro horas, em observância ao art. 24, parágrafo 12 do Regimento Interno. Volta à presidência o Senhor Horácio Lafer, que põe em discussão o parecer do Senhor Ponce de Arruda sobre o projeto nº 1.410/50, - modifica o Dec.-lei nº 5.182, de 12 de janeiro de 1943 e a lei nº 186, de 8 de setembro de 1947, ampliando as atribuições e finalidades do Banco de Crédito da Borracha S/A, que passa a denominar-se Banco de Crédito da Borracha S/A, e dá outras providências. Durante a discussão da matéria, falam vários membros da Comissão e, ainda, os Senhores Laneira Bittencourt ,

Pereira da Silva e Aluisio Ferreira. Aprovadas as conclusões do parecer do Relator, a Comissão resolve apresentar substitutivo ao projeto, tendo o Senhor Café Filho se manifestado contrário ao monopólio de que goza aquele estabelecimento de crédito e, também contra a redução da taxa destinada ao fundo da borracha. O Senhor Toledo Piza declara ter em mãos seu parecer sobre as emendas ao projeto nº 202/50, - abre, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de R\$ 2.500.000,00 para ocorrer as despesas com amparo às vítimas das inundações no Ceará e na zona oeste do Rio Grande do Norte-, o qual deixa de apresentar por haver sido informado que o Poder Executivo baixará, dentro de dias, decreto abrindo crédito extraordinário para o mesmo fim. Os Senhores Café Filho e Dioclécio Duarte, lembram que o projeto tem uma parte relativa a auxílios às vítimas de enchentes no Rio Grande do Norte, que segundo a informação não estariam compreendidas no ato governamental. Havendo outros projetos referentes a auxílios semelhantes, o Senhor Toledo Piza é incumbido de estudá-los em conjunto para ulterior deliberação da Comissão. É lido, discutido e aprovado o parecer favorável, com emenda, do Senhor Antônio Mafra ao projeto nº 1.401/50 (conv.), - faz reverter ao Exército o 1º Tenente Hélio de Albuquerque Lima. É deferido o Requerimento do Senhor Orlando Brasil pedindo audiência da Comissão de Segurança Pública para a emenda oferecida pelo Senhor Toledo Piza ao projeto nº 1390/50 (Conv.), - dispõe sobre a promoção dos 1ºs Sargentos e Sargentos ajudantes, na forma que menciona. O Senhor Café Filho pede e obtém vista do projeto nº 928/49, - dispõe sobre o serviço de loterias, constante da pauta. Às dezoito horas o Senhor Presidente levanta os trabalhos e, para constar, eu,

Aluisio Ferreira, Oficial Legislativo, Secretário, lavro a presente ata.

HORÁCIO LAFER
Presidente

CONTINUA SENDO VOTADA, NO SENADO, A LEI DE REORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Foi aprovada a emenda que, segundo o sr. Arthur Santos, dará custas e percentagens de 100 a 200 mil cruzeiros a certos juizes

Após a leitura do expediente, ontem, no Senado, o sr. Vilasboas pediu dispensa de interstício para o projeto que estabelece nova data para o recenseamento geral da República, a fim de que o mesmo entrasse na ordem do dia de hoje, o que foi aprovado.

Passando-se à ordem do dia, o presidente anunciou a continuação da votação das emendas ao projeto de reorganização judiciária do Distrito Federal. A primeira a ser votada foi a de n.º 57, assim redigida: "Substitua-se o artigo 20 por este: — Os magistrados e membros do Ministério Público não terão direito a percentagem e custas nas causas sujeitas ao seu pronunciamento, mediante despacho, julgamento ou parecer, cobradas umas e outras em seios federais. Exetiam-se porém, os atos praticados fora da sala das audiências em diligências e a cujo respeito se observar o vigente Regulamento de Custas".

O sr. Arthur Santos combatu veementemente essa iniciativa. Disse que a lei tinha um alto sentido moralizador, qual o de não permitir a qualquer juiz, sob qualquer pre-

texto, o recebimento de proventos em processos sujeitos à sua determinação e julgamento. Quaisquer custas devidas seriam pagas em seios. O dispositivo que a emenda visava a modificar havia merecido aplauso unânime do Instituto e do Clube dos Advogados. Os próprios juizes, muitos deles, em cartas e telegramas dirigidos ao orador, unanimemente manifestaram seu ponto de vista favorável.

Em aparte, o sr. Andrade Ramos declarou que realmente o dispositivo era moralizador, até porque deixava os juizes — acrescentou o orador — a cavaleiro de qualquer suspeita de que as diligências por eles procedidas e ordenadas não podiam ter por pagamento percentagens e custas, dando lugar ao encarecimento da Justiça. Além disso, o Senado já havia recusado várias emendas no mesmo sentido, da que estava em debate, sob o fundamento de que se tratava de matéria do Regulamento de Custas e no momento o que se votava era a Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal. Era preciso que se dissesse claramente que a emenda objetivava a fazer com que certos juizes percebessem percentagens que avultavam entre 100 a 200 mil cruzeiros.

Nessa altura, o sr. Lúcio Corrêa, em aparte, declarou que havia recebido carta de um juiz em que fazia ponderações sobre a matéria, acentuando que o substitutivo Arthur Santos lhe tiraria a remuneração que sempre teve, assegurada por lei, mediante atos praticados em diligências fora da sede do pretório.

O sr. Ferreira de Souza, contra-aparteando, esclareceu que essa percentagem era para cobrir vencimentos de juizes ao tempo em que os magistrados eram mal pagos. Hoje, porém, não havia mais razão para isso, porquanto o Estado remunerava convenientemente a magistratura.

Proseguindo, o sr. Arthur Santos salientou que atualmente os juizes no Brasil são os mais bem pagos do mundo e que, portanto, não havia nenhuma razão para ganharem ainda mais em percentagens por diligência por eles mesmos ordenadas.

Falou em seguida o sr. Atílio Viçeuca defendendo a emenda, a qual foi depois aprovada por diferença apenas de um voto, tendo feito declarações os srs. Arthur Santos, Kerginaldo Cavalcanti, Dario Cardoso e Lúcio Corrêa. O sr. Arthur Santos disse mesmo que diante da aprovação de tal emenda não havia mais razão para que o Senado rejeitasse

"Tudo contra Rommel"

(Conclusão da última página)

reira, muito jovem, de excelente aparência, muito inteligente, ambiciosíssimo e muito hábil. Seus amigos sabiam que ele nunca fora nazista apaixonado, mas, quer por convicção, quer por interesse, acabou sendo. Isto é, tornou-se devoto admirador de Hitler. Para Rommel, que ele, ao que parece, sinceramente apreciava, traçou a mesma distinção que o próprio Rommel instintivamente sempre havia feito, entre o "Fuhrer"

do desejava levar alguma coisa ao conhecimento pessoal de Hitler, Rommel escrevia diretamente a Schmunt, Keitel e Halder suspeitavam que estavam sendo postos de lado, embora não o pudessem provar. A suspeita, naturalmente, não os tornou mais bem dispostos em relação a Rommel.



O fiel Aldinger

Esta amizade com Schmunt explica por que Rommel por tanto tempo conservou suas ilusões sobre Hitler. De Rommel Schmunt nunca ouvira uma palavra contra o "Fuhrer". Fosse lá o que estivesse errado, a culpa era dos Goerings, dos Himmlers, dos Bormans, dos Keitels, dos Jodis, dos Halders. Entretanto, ainda alguns dias antes da tentativa de 20 de julho de 1944, quando Rommel já estava em dificuldades com Hitler por causa de seu pessimismo sobre o desfecho da guerra Schmunt lhe mandava um telegrama em que dizia: — "Lembre-se, sempre poderá contar comigo." Schmunt estava com Hitler na sala em que explodiu a bomba e dois meses depois morreu. De seus ferimentos? Assim se disse, Rommel nunca teve a certeza disso.

A missão!
Rommel, como tantos oficiais inferiores e alguns superiores que deviam ser mais prudentes, arriscou sua segurança, quando ao ouvir falar em sua próxima nomeação, enviou um telegrama à esposa para lhe comunicar para onde iria. "Agora poderei tratar de meu reumatismo" escreveu ele. Como a senhora Rommel se lembrava de que o médico que o havia tratado de reumatismo, durante a campanha na França, um dia dissera: — "O senhor precisa de sol, general; deveria ir para a África," não foi difícil tirar conclusões. Contudo, Rommel ainda teve tempo de passar algumas horas no lar, depois de sua visita - Berlim. Em seguida ele e Schmunt largaram para Roma, para a África, para a terra do sol. O fiel Aldinger seguiu-o com o seu arquivo. (London Express Service), exclusividade para o "Correio da Manhã" no D. F. e R. J.)

ALTOS E BAIXOS NO DESERTO

(Cap. X - Amanhã)

COPACABANA, 876 JUNTO A COLOMBO

Peluste

Modas

APRESENTA SUAS NOVAS COLEÇÕES DE MODAS SPORT PARA INVERNO

RECEBIDA PELO MINISTRO DA EDUCAÇÃO A MISSÃO CULTURAL EQUATORIANA

ESTA' APROVADO (Conclusão da última página)

ligam a República Libanesa ao nosso país.

OUTRAS COISAS

O ministro Clemente Mariani re-

TESTE DE INTELIGÊNCIA

Por T.O. HARE

PORPOISE E TERRAPIN...

As 7 horas da manhã, a lancha "Porpoise" saiu de Anscot em direção a Bligrave, de modo a regressar a e a lancha "Terrapin" partiu de Bligrave para Anscot, para realizar viagem de ida e volta. Cada lancha, antes de regressar devia permanecer meia hora no porto que cada uma devia atingir; ambas desenvolveram suas velocidades máximas, e a correnteza se manteve neutra o dia inteiro.

A lancha "Porpoise" chegou a Bligrave às 11,20 horas a.m., e a lancha "Terrapin" chegou a Anscot às 12,25 horas. As 3,35 horas p.m. a lancha "Terrapin" chegava de regresso a Bligrave.

Que horas eram quando a lancha "Porpoise" chegou de regresso a Anscot?...

Resposta ao teste anterior

Esse é um dos meus testes mais simples. Designemos os cinco jogadores por suas iniciais R, W, F, S, B.

Então (1) W tem o primeiro "bye" (fica de fora); (2) W joga com F no segundo "round"; (3) W joga com R no 3.º "round". E também, F joga sucessivamente com R e S; esses jogos devem realizar-se no 4.º e 5.º "rounds".

Agora pode-se deduzir todo o programa do campeonato. Os dados estão sublinhados:

Round 1. B.v.F S.v.R Bye: W
" 2. W.v.F R.v.B " S
" 3. W.v.R S.v.B " F
" 4. W.v.S F.v.R " B
" 5. W.v.B F.v.S " R

No último "round", Bill jogou com Walter.

("London Express Service").

ASSEMBLÉIA DE MINAS

O PR critica o chefe de Polícia — Homenagem à memória de Mons. Jatobá

Belo Horizonte, 18 (Da sucursal) — Transcorreram animados os trabalhos de hoje da Assembléia Legislativa, presididos pelo sr. Feliciano Penna. Depois de ter o sr. Cesar Soraggi encaminhado dois requerimentos relativos à rodovias, o sr. Anibal Contijé apresentou indicação a ser encaminhada a D.C.T., a fim de que seja construída a linha telegráfica entre Jacu e Ubal. O sr. Alves de Castro comunicou à Casa o falecimento, em Virgínia, de monsenhor Jansen Jatobá, formado pela Universidade Pontificia de Roma, famoso orador sacro, poliglota e figura exponencial do clero sul-mineiro. Depois de fazer o necrológico do extinto, o sr. Alves de Castro solicitou a inclusão de um voto de pesar pela ocorrência, solicitando também fosse a homenagem comunicada ao bispo de Campanha. Os srs. Waldir Lisboa, pelo PTB; Oliveira Guimarães, pelo PR; Faria Tavares, pela UDN; Cesar Soraggi, pelo PRP e Ultimo de Carvalho, pelos ortodoxos, aderiram ao preito, exaltando cada um a memória do morto. O requerimento, ao ser aprovado, teve a palavra de adesão da Mesa.

OCORRÊNCIAS POLICIAIS EM HERVALIA

O sr. Juares de Souza Carmo foi o orador seguinte e usou da tribuna.

O GOVERNO NÃO CUMPRE A CONSTITUIÇÃO

e por isso não aplica a verba destinada a combater as secas do Nordeste

O problema da concessão indiscriminada de isenções de direitos de importação continua a agitar os órgãos técnicos da Câmara dos Deputados, notando-se uma tendência cada vez mais acentuada para somente se conceder aqueles favores em casos excepcionais. Aberto o caminho pela Comissão de Justiça, que julgou inconstitucionais tais projetos por afetarem a estrutura financeira da União e violarem a igualdade tributária, foi ontem discutida a matéria pela Comissão de Economia, ao ser examinada a proposição que concede, às indústrias nacionais produtoras de artigos similares aos de origem estrangeira que entram no país sem pagarem imposto de importação, isenção durante dez anos para as máquinas, peças, acessórios e matérias primas de que necessitarem para fabricar aqueles produtos, desde que as máquinas e os acessórios não sejam produzidos no Brasil. Depois de algum debate, decidiu a Comissão solicitar a audiência da Comissão de Justiça sobre a constitucionalidade do projeto.

Examinou-se também um outro projeto de concessão de isenções, esse para os geradores de energia elétrica importados por industrial ou agricultor, sugerindo-se para o mesmo o parecer da Comissão de Justiça. Foi, entretanto, aceita uma outra sugestão, feita pelo sr. José Joffily, no sentido de se solicitar informações ao Ministério da Fazenda a respeito da influência do projeto na arrecadação das rendas públicas.

PETROLEO E SECAS

O sr. Costa Pórtio examinou o projeto da autoria do sr. Medeiros Neto que autoriza o governo federal a mandar fazer perfurações e instalação de poços artesanais em várias localidades de Alagoas, abrindo ainda, para esse fim, um crédito de 600 mil cruzeiros. O representante pernambucano afirmou no seu parecer que a proposição trazia à tona um problema de maior amplitude relacionado com a angustiante situação da chamada região do polígono das secas. Recordou que a Constituição determinava a aplicação obrigatória de, pelo menos, 3% da renda tributária da União no combate aos efeitos do flagelo, cabendo ao Executivo elaborar os planos a fim de evitar que o dispositivo constitucional se convertesse em letra morta. "Mas esta não é a realidade examinada à luz do que está ocorrendo — prosseguiu o sr. Costa Pórtio. O Executivo, ao que se sabe, não gisou nenhum plano concreto para cumprimento da disposição constitucional: o que existe são os serviços de rotina, traçados em data remota e a que se vem moldando o D.N.O.C.S. E uma triste verdade se pode ainda apontar — este mesmo ritmo está decrecendo, porque parece que o Departamento de Obras Contra as Secas trabalhava mais, tinha maior eficiência quando, rasgada a Constituição de 1934, o problema deixou de constituir imperativo constitucional. O Orçamento não vem incluindo o mínimo imposto pelo art. 198 da Constituição para a recuperação da área do polígono, e as verbas consignadas na lei de meios não têm sido aplicadas em sua totalidade.

Repetidos discursos de representantes nordestinos demonstram a situação deste estado de coisas irregular — o D.N.O.C.S. está desfalcado de técnicos, as verbas não lhe são distribuídas, não há, assim, como planejar, projetar, executar".

Concluindo as suas considerações, o relator se mostrou favorável ao projeto no mérito, face ao abandono da região das secas; entretanto, via nele um defeito de técnica legislativa, razão pela qual sugeriu a inclusão do crédito de 600 mil cruzeiros no Orçamento, sob a forma de emenda. Pósto a votos, foi o projeto rejeitado.

Finalmente, o sr. Amando Fontes devolveu o projeto de participação de lucros à Comissão de Legislação Social, a fim de que aquele órgão redija o vencido da matéria.

COMISSÃO DE FINANÇAS

A Comissão de Finanças aprovou ontem, o projeto que exclui os automóveis dos objetos enumerados como bagagem pela Tarifa Alfandegária, com o objetivo de evitar uma verdadeira importação daqueles veículos sem o controle do Banco do Brasil. Foi seu relator o deputado Caré Filho.

Depois de discutidos e votados al-



Moderno - como a arte de amanhã...

Incorporando as mais recentes conquistas da rádio-técnica europeia, o novo receptor "MULLARD" modelo 923-A será uma nota distinta e elegante no conforto do seu lar.

Destacando-se vantajosamente, pelo acabamento esmerado, harmonia de linhas e alto padrão de qualidade técnica, os receptores "MULLARD", dia a dia, conquistam crescente número de admiradores, reafirmando assim e conceito tradicional da qualidade...

Mullard

Toda boa casa de ramo terá satisfação em proporcionar-lhe uma demonstração sem compromisso

Distribuidores exclusivos no Brasil (à atacada):

Radelma Rádio-Eletricidade S.A.

Avenida Ipiranga, 1267 - 14.º andar - São Paulo

A EXIGÊNCIA DO RECIBO DE DECLARAÇÃO DE RENDA

Comunicam-nos: "A Divisão do Imposto de Renda, a fim de evitar equívocos, torna público que a exigência..."

INDICADOR MÉDICO

APÓS UMA INDIGESTÃO

— a mucosa estomacal fica irritada e hipersensível, exigindo o uso de um alcalinizante como a Magnésia Bisurada para protegê-la e prevenir a hiperacidez. Magnésia Bisurada — em pó e em comprimidos.

Conven Tomar

Magnésia 'Bisurada'

EDIÇÕES CARAVELA

EDIFÍCIO ODEON — SALAS 304/7 RUA EMBAIXADOR REGIS DE OLIVEIRA, 7e Entrada pela travessa entre os cinemas Odeon e Império TEL. 42-5976 — CAIXA POSTAL 3651

ESTUDOS LITERÁRIOS — ENSAIOS

PARÉ (G.) Le roman de la rose et la scolastique courtoise Cr\$ 74,00. PESQUIDOUX (Joseph de) Chez nous, travaux, et jeux historiques Cr\$ 26,00. PROUST (Marcel) Morceaux choisis Cr\$ 38,00. ROBERT (Fernand) L'humainisme essai de définition Cr\$ 44,00. ROUSSEAU (André) Le monde classique Cr\$ 35,00. ROUSSELOT (Jean) Max Jacob, l'homme qui faisait penser à Dieu Cr\$ 24,00. SAINTE-BEUVE Correspondance littéraire Cr\$ 20,00. SARTRE (Jean-Paul) Situations I Cr\$ 50,00. Baudelaire Cr\$ 38,00. SCHNEIDER (Rheinhold) Grandeur de Corneille et de son temps Cr\$ 25,00. RIVIERE (Jacques) L'Allemand Cr\$ 35,00. THIBAUDET (Albert) Histoire de la littérature française de 1789 à nos jours Cr\$ 72,00. VIANEY (Joseph) Les odes de Ronsard Cr\$ 27,00. Les Regrets de Du Bellay Cr\$ 27,00. VAILLAND Quelques réflexions sur la singularité d'être français Cr\$ 25,00. VALERY (Paul) Mon Faust Cr\$ 35,00. Variété III Cr\$ 25,00. Variété IV Cr\$ 25,00. VILLIERS Prostitution de l'auteur Cr\$

Situations 1 Cr\$ 50,00, Baudelaire Cr\$ 38,00, Stendhal Cr\$ 35,00, Grandeur de Corneille et de son temps Cr\$ 25,00, RYRIERE (Jacques) L'Allemand Cr\$ 35,00, THIBAUDET (Albert) Histoire de la littérature française de 1789 a nos jours Cr\$ 72,00, VIANEY (Joseph) Les odeurs de Ronsard Cr\$ 27,00, VAILLAND Quelques réflexions sur la singularité d'être français Cr\$ 25,00, VALERY (Paul) Mon Faust Cr\$ 35,00, Variété III Cr\$ 25,00, Variété IV Cr\$ 25,00, VILLIERS Prostitution de l'acteur Cr\$ 25,00, Les lectures littéraires de l'école Cr\$ 30,00, Piguy et la vraie France Cr\$ 39,99, Léon Eloy (édition du centenaire) Cr\$ 43,00, Georges Duhamel Cr\$ 42,00, GUILLEMIN (Henri) La bataille de Dieu Cr\$ 39,99, Lamartine; Ozanam; Hugo) Cr\$ 25,00, SAULNIER (V. L.) La littérature du siècle classique Cr\$ 13,00, La littérature du siècle romantique Cr\$ 13,00.

Encomendamos livros na França à taxa de Cr\$ 11,00 por 100 francos, a mais barata do mercado.

(39690)

CHEGANDO AO RIO HOSPEDESE NO

HOTEL 3 DE MAIO

Aposentos com quarto de banho anexo e privativo. Diária a partir de Cr\$ 40,00 pr pessoa.

RUA MONCORVO FILHO, 40

Próximo à Avenida Presidente Vargas e m pleno centro urbano. Telefone: 43-4908 (Rede Interna).

CAPACIDADE PARA 500HÓSPEDES

Um fixador diferente!



A base de LANOLINA ISINTO de alcool

para *Penteados corretos!*



A LANOLINA, substância que mais se assemelha aos óleos naturais da pele, é a base de MOONE — um fixador diferente, de fórmula científica! Por isso, MOONE fixa o penteado em engordurar ou em plastrar. MOONE não é apenas um fixador: serve também como eficiente proteção ao cabelo. Experimente MOONE... para um "brilhante" resultado!



CABELO SECO:
A lanolina de MOONE corrige o ressecamento e tonifica o cabelo.



CABELO ENPLASTRADO:
MOONE não dá aspecto goroso, mas sim um penteado natu all



AMEAÇA DE CALVICIE...
MOONE dá vigor aos cabelos... combate a caspa... evita calvices!

CREME OLEO MOONE

LABORATÓRIO FRANCO AMERICANO S.A.
Rua Vabrais, 22-A. Tel. 28-6133 — Rio.

do município do mesmo nome, com sede na cidade de Rio Branco; Sena Madureira, que corresponde ao município do mesmo nome, com sede na cidade de Sena Madureira; Xapuri, que corresponde ao município do mesmo nome, com sede na cidade de Xapuri; Brasília, que corresponde ao município do mesmo nome, com sede na cidade de Brasília; Cruzeiro do Sul, que corresponde ao município do mesmo nome, com sede na cidade de Cruzeiro do Sul; Tarauacá, que corresponde ao município do mesmo nome, com sede na cidade de Tarauacá; Feljô, que corresponde ao município do mesmo nome, com sede na cidade de Feljô.

§ 2.º — As comarcas de Rio Branco e Sena Madureira constituem uma seção judiciária, sob a designação de primeira seção judiciária do Território do Acre, servida por um juiz substituto e um promotor público substituto.

§ 3.º — As comarcas de Xapuri e Brasília constituem uma seção judiciária sob a designação de segunda seção judiciária do Território do Acre servida por um juiz substituto e um promotor público substituto.

§ 4.º — As comarcas de Cruzeiro do Sul, Tarauacá, Feljô constituem uma seção judiciária, sob a designação de terceira seção judiciária do Território do Acre, servida por um juiz substituto e um promotor substituto.

Na verificação de votação de uma das emendas, já depois das 17 horas, apurou-se não haver mais número na Casa, pelo que a sessão foi suspensa, devendo continuar hoje a votação.

DR. JORGE MARCONDES
Cirurgião-Dentista

Rua da Quitanda, 3, 9.º and. Salas 910/11 — Telefone: 32-6637. (37799)

A CÉRA



- TEM QUALIDADE
- É ECONÔMICA
- RENDE MUITO MAIS

HOTEL IPANEMA

Inaugurou-se, com todo o conforto moderno, para distintas famílias. Apartamentos com ou sem refeição, garagem, telefone, muita e boa condução na porta, junto às praias Ipanema-Leblon. Av. Ataulfo Paiva 19, esq. de Avenida Epitácio Pessoa n. 3.678. Leblon. — Rio. (30962)



FABRICAÇÃO DA
COMPANHIA
AMERICA FABRIL



MARCA REGISTRADA
RIO DE JANEIRO

EDUCAÇÃO À MISSÃO CULTURAL EQUATORIANA

O ministro Clemente Mariani recebeu ontem, em seu gabinete, os membros da Missão Cultural Equatoriana, que ora visita o nosso país. A referida Missão é constituída de professores e universitários da Universidade de Cuenca e tem por objetivo estreitar os laços de amizade que unem os dois povos irmãos, bem assim como incentivar o intercâmbio cultural entre o Brasil e o Equador. Além das visitas que serão feitas aos nossos institutos de ensino e de pesquisas, a missão equatoriana fará um programa de conferências, cujo objetivo é tornar mais conhecidos um do outro os dois povos amigos.

Além do embaixador do Equador, ministro Luiz Antonio Penherrer, acompanhavam a missão cultural equatoriana o professor Antoni Borrero Vega, decano da Faculdade de Direito da Universidade de Cuenca, e o sr. Raul Pedrosa, presidente do Instituto Brasil-Ecuador. Durante essa visita, o ministro Clemente Mariani trocou com os universitários várias impressões acerca do ensino no Equador.

JUNTO À ESTATUA DE "CUANTEMOC"

Tiveram início as comemorações da "Semana do Índio"

A cerimônia inicial das comemorações da "Semana do Índio", realizada junto à estátua de "Cuanthemoc" contou com a presença das figuras mais expressivas dos nossos meios intelectuais e da alta sociedade, membros do corpo diplomático estrangeiro acreditado no Rio e também representantes dos ministros da Guerra e agricultura. A solenidade, patrocinada pelo Conselho Nacional de Proteção aos Índios, realizou-se na manhã de ontem na praia do Flamengo, junto ao monumento. Falaram no ocasião os srs. Boaventura Ribeiro da Cunha, presidente da Comissão de Honra e Antonio dos Santos Oliveira, em nome do C.N.P.I. Entre as autoridades e convidados presentes, destacavam-se os srs. Antonio Villaslobos, embaixador do México; Donald Pierson, delegado do Smithsonian Institution, de Washington; J. M. Cruxent, do Museu Nacional de História Natural da Venezuela; Generais Horta Barbosa e Soares de Souza.

ligam a República Libanesa ao nosso país.

OUTRAS COISAS

Ocupando a tribuna em duas fases diferentes da sessão, o expediente e na ordem do dia, o autor do projeto que equipara (para o efeito de obter alimentos, pensões e meios-soldos), a "companheira" de homem solteiro a "esposa" comemorou discurso em que se defende dos ataques organizados pelos srs. Arruda Câmara, Ataliba Nogueira e outros deputados. O sr. José Cândido Ferraz comentou as consequências da campanha movida pelo senador norte-americano Guy Gillette contra o café brasileiro. O sr. Coelho Rodrigues tratou da falta de reservas brasileiras no exterior, reclamando ação do governo. O sr. Damaso Rocha apresentou projeto, considerando de utilidade pública a Confederação Nacional de Circulos Operários.

E o sr. Crepory Franco mandou à Mesa requerimento, fazendo as seguintes perguntas ao ministro das Relações Exteriores:

1 — Se esse Ministério tem conhecimento das declarações feitas pelo embaixador Rubens de Melo, em recente discurso pronunciado ao microfone da Rádio Nacional da Espanha, em Madri, segundo as quais o delegado do Brasil junto às Nações Unidas teria desatendido às instruções de nosso governo, ao votar a favor da recomendação da ONU, em 1946, relativamente à retirada, pelos países membros, dos seus representantes diplomáticos na Espanha;

2 — Se realmente, votando como votou, o delegado brasileiro desobedeceu as instruções do nosso governo;

3 — No caso de resposta afirmativa ao item anterior, quais as providências tomadas pelo Itamarati;

4 — Ainda na hipótese de resposta afirmativa ao item 2, se as declarações do embaixador Rubens de Melo foram feitas com autorização ou, pelo menos, com ciência prévia do Itamarati.

MEIAS NYLON à LRS 22,80

DEPÓSITO CARBAR — Rua Gonçalves Dias, 74 — sob. — entre Ouvidor e Rosário. Aceitam-se concertos. (35381)

INSTRUÇÕES AOS CONTRIBUÍNTES DO IMPÓSTO DE RENDA

Comunicam-nos: "Da renda bruta da declaração de pessoa física, será, também, permitido abater:

a) — os alimentos prestados em virtude de sentença judicial, ou admissíveis em face da lei civil, desde que comprovadamente prestados a ascendentes e a irmão e irmã, por incapacidade de trabalho, a prudente critério da autoridade lançadora;

b) — a importância de Cr\$ 6.000,00 anuais, relativa a cada criança pobre que o contribuinte comprovadamente erie e eduque, desde que não reúna as condições jurídicas para adotá-la;

Na hipótese da letra "a" — abater-se-á a importância respectiva no caso de o juiz a ter fixado, ou a razão de Cr\$ 8.000,00 anuais, quando a prestação de alimentos for suprida pela hospedagem e sustento, em casa de pessoa a ela obrigada."

CONFERÊNCIAS POLICIAIS

O sr. Juarez de Souza Carmo foi o orador seguinte e usou da tribuna para relatar violências policiais contra pessoas acusadas de prática de baixa superstição em Hervália, na Zona da Mata. O orador relatou os fatos, mostrando que os acusados foram chibateados e que o corpo de delito fora determinado pelo juiz de Direito de Viçosa. Disse ainda que o inquérito feito pelo delegado civil não atingira suas finalidades, tendo sido desvirtuado, e acusou a Chefia de Polícia pelo fato. O orador terminou verberando a conduta do delegado militar implicado na ocorrência e a de seus comandados, reclamando providências dos poderes públicos e deixando lavrado o protesto do povo de Hervália.

O sr. Rondon Pacheco, em seguida, apresentou uma indicação, no sentido de ser prolongada até a sede do município de Araguari a linha tronco da estrada que liga Uberlândia ao município e que passa em Almeida Campos. O sr. Bolívar de Freitas solicitou inscrição nos anais dos discursos há dias pronunciados no Rio pelos srs. Mattias Olimpio, Juscelino Kubitschek e Arthur Bernardes, a propósito da Hileia Amazônica. Toda as matérias apresentadas na sessão, e mais a curta pauta de projetos em primeira discussão, foram aprovadas pelo plenário, encerrando-se após a sessão.

Para as suas galinhas **RAÇÕES PRENSADAS avevita**

Motim Fluminense S/A. Tel 23-1820

CIENTISTA NORTE-AMERICANO EM VISITA AO BRASIL

Chegou a esta capital, procedente do Chile, a dra. Pear Kendrick, técnica do Laboratório de Saúde Pública do Estado de Michigan, e famosa pelos trabalhos sobre produção de vacina contra a coqueluche. A Dra. Pearl Kendrick, que já visitou a Colômbia e o Chile, para cooperar com os respectivos governos na produção de vacina aticoqueluchosa, vem ao Rio convidada pelo nosso governo, por intermédio do Fundo Internacional de Socorro à Infância das Nações Unidas (UNICEF), para colaborar com os técnicos do Instituto Oswaldo Cruz no plano de produção em larga escala de vacina contra a tosse coqueluchosa.

A permanência da dra. Kendrick em nosso meio já é fruto do Plano de Assistência à Infância, elaborado pelo Departamento Nacional da Criança com o objetivo de dar a mais adequada aplicação ao auxílio que a UNICEF fez ao Brasil no valor de quinhentos mil dólares.

O plano organizado pelo Departamento Nacional da Criança, em face da quantia a ele destinada, limitou-se a uma das regiões mais necessitadas do país: o Nordeste.

SUGESTÕES DO COMÉRCIO AO LOIDE

A comissão de intercâmbio instituída pela Associação Comercial do Rio de Janeiro e pelo Loide Brasileiro realizou, ontem, na sede daquela entidade de classe, mais uma reunião. Foram examinadas sugestões do comércio a propósito de transporte, etc. Compareceram os srs. Jorge Amaral, Ademar Vaz de Carvalho, Cliraco José Luiz, comandante Anibal Pereira e Luiz Toledo Piza. A comissão incumbiu-se também do exame das críticas e apêlos sobre criação de linhas, aumento do número de navios e outras providências alvitradas pelas classes comerciais. Muitas dessas medidas já foram adotadas em consequência dos entendimentos havidos.

Comunicam-nos: "A Divisão do Imposto de Renda, a fim de evitar equívocos, torna público que a exigência da apresentação do recibo de declarações de renda do corrente exercício e na forma estabelecida pelo Artigo 113 do Regulamento do Imposto de Renda — só será cabível depois de 30 de abril."

INDICADOR MÉDICO

AS 3.ªs, 5.ªs E DOMINGOS
NESTE JORNAL



O comprador sensato prefere o fabricante experimentado

BRAFOR sintetiza 38 anos de experiência e probidade!

O que há de mais fino em mão de obra, a qualidade insuperável do material, o rigor técnico dos desenhos, a seriedade nos preços de venda, atributos que qualificam a Brasileira Fornecedora Escolar S.A. na produção e venda de móveis de confiança, por todo o Brasil, exprimem-se hoje na palavra Brafor! Dizer Brafor é, pois, sintetizar um tirocinio e uma probidade conhecidos sob o nome de Brasileira FORnecedora Escolar S.A., há 38 anos.

BRAFOR

expõe e vende em seu escritório no centro da cidade.

MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS
De luxo ou padronizados

MÓVEIS PARA CINEMAS
Desenhos exclusivos

MÓVEIS ESCOLARES
Uma tradição Brafor

MOVEIS BRAFOR

Brasileira Fornecedora Escolar S.A.

SÃO PAULO: RUA 7 DE ABRIL, 123 - TEL. 4-6665 * RIO: RUA EVARISTO DA VEIGA, 16 - TEL. 22-0190

TÓPICOS & NOTÍCIAS

O TEMPO

Previsão para o Distrito Federal. — Tempo bom. Temperatura elevada. Ventos de norte a leste, moderados. Máxima 30,3, mínima 21,3. (Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura).

Inspiração

A 19 de março de 1949, era um sábado e o presidente da República veraneava em Petrópolis. O governador de Minas, a seu convite, veio de Belo Horizonte e começou a conferenciar com ele. Iniciaram-se nesse dia, oficialmente, as conversações em torno do problema da sucessão presidencial. E prosseguiram durante exatamente treze meses à cata não de candidaturas, como seria razoável e tradicional, mas de métodos por via dos quais se chegasse ao candidato, no singular.

A pesquisa do método fatigou os partidos e a opinião pública. Céticos e desorientados, os partidos, já não cuidavam metodizar o problema, esperando que o tempo e as circunstâncias lhes impusessem as soluções que, à força da evidência, admitiriam no plural.

Não foi por falta de tempo, nem de experiência e sabedoria política dos que o procuravam, que o método não surtiu, completo, aceitável e eficiente, depois de trêz meses laboriosos e aturcidos. É que, da primeira assentada — quando as mesas ainda não eram redondas, mas triangulares — o método se transmutava em artifício. Das artes da concisão e da simplicidade transbordava para os vícios da dilatação e da obscuridade.

O primeiro fracasso do método foi anunciado da tribuna da Câmara pelo sr. Prado Kelly. Nesta época, nas ruas, com o clamor de sentimentos espontâneos, a mocidade e o povo sugeriam que os políticos tornassem a um elemento esquecido e subestimado na tentativa do acordo que lhes assistia aos esforços.

Era esse elemento a inspiração; combinada ao método, resultaria na obra política necessária no ensejo do país experimentar a rotatividade das funções eletivas. O sr. Prado Kelly, que, em discurso parlamentar, reconhecera o fracasso do método diluído em artifício, em manifesto unanimemente apoiado, testemunhou, anteontem, o sucesso da inspiração clara, simplificador e autêntica.

Treze meses depois da Conferência de Petrópolis, a U.D.N. toma uma decisão que, a 19 de março de 1949, já lhe constituía privilégio. No ignorá-lo, consentindo em deliberar de outra forma estaria se alcançasse a unidade de forças, se se presumia, então, esquematicamente possível.

Contestada pelos fatos essa possibilidade, não teve mais que continuar fiel a si mesma; não se

Brasil, a fibra até há pouco tempo não era produzida. A Paraíba, porém, através da secretaria de Agricultura de seu governo, iniciou o fomento à cultura do sisal. Experimentada, a princípio, o litoral, "experimentadas as zonas úmidas da Borborema verificou-se depois a sua adaptabilidade às regiões semi-áridas. A referida secretaria enviou caixas de mudas aos fazendeiros, emprestando-lhes máquinas agrícolas e dirigindo, com os seus técnicos, a plantação.

Sim, para onde vamos, desde algum tempo, já assaz longo, qual composição ferroviária descarrilhada, em grande velocidade, e que continua na sua carreira, embora lançada para fora dos trilhos, pela imprudência dos seus maquinistas?... Com esta pergunta, que tão bem sintetiza a situação brasileira, iniciou, há poucos dias, o Ilustre e esclarecido economista sr. Gyl Seara, um artigo, em que traz sua colaboração no sentido de determinar as medidas capazes de "deter a marcha do trem e repô-lo, nos trilhos".

Tem razão, plena razão, o conhecido economista. Há muito que estamos fora dos trilhos, e não encontramos um "macaco" capaz de recolocar, pelo menos a máquina no seu lugar. Continuamos em corrida desabalada para o "barranco".

Em diversos escritos tivemos a ocasião de salientar os pontos em que, com uma orientação diferente poderíamos solucionar alguns de nossos problemas. Vamos repetir. Sabemos de a repetição é enfadonha, mas é o melhor caminho para convencer.

Até hoje, temos vivido sob uma economia semicolonial, sujeitos à boa ou má conjuntura da exportação de produtos primários de pouca resistência nos mercados internacionais.

As bombas de sucção tiram-nos o melhor de nossos esforços São elas:

- 1 — Importamos pagando o máximo pela venda "direta" ao consumidor;
- 2 — Exportamos recebendo o mínimo devido a compra "direta" ao produtor, pelas grandes companhias estrangeiras exportadoras;
- 3 — Os "bancos de depósitos" estrangeiros continuam fazendo o cruzado de seus depósitos trabalhar "contra nós", do seu emprégo grandes lucros são remetidos para suas matrizes;
- 4 — As companhias estrangeiras de seguros continuam a enviar os prêmios para o exterior;
- 5 — Os armadores aumentam ou diminuem os fretes, sem atender à situação dos nossos produtos;
- 6 — As máquinas de aluguel e filmes, também nos sugam.

Ora, um país em que 30% de suas atividades se basam nas exportações e importações, o funcionamento desse sistema exaure, nos poucos, toda sua possibilidade de reerguimento. Não devemos esquecer-nos que somos importadores de combustíveis e de trigo.

Temos mais. Nossa política econômico-financeira interna tem seguido um regime urbano em vez de um regime agrário. Senão vejamos.

- 1 — As taxas federais, impostos de consumo, e as próprias taxas estaduais, em regra geral, drenam os recursos do interior para os grandes centros;
- 2 — As quotas dos diferentes institutos de previdência que, tendo que obter renda para manter seus serviços, empregam nas capitais toda a arrecadação vinda do interior;
- 3 — As agências de bancos que empregam os "depósitos" do interior em empréstimos comerciais nos grandes centros;
- 4 — As companhias de seguros de vida ou de acidentes, bem como as capitalizações, igualmente, são tubos de drenagem dos recursos do interior para as cidades.

Não é tudo. Completando essa política errônea de exaustão do nosso núcleo principal de produção sobre qual alcecer deveria repousar toda nossa vida econômica, temos ainda, provocado por este mesmo erro, a emigração das populações que procuram as cidades na

Entretanto é natural esperar...

francês estão certos — os obreiros sem trabalho montam a ... 170.000. Os demais países europeus constantes das estatísticas do BIT se encontram em melhor situação. A Áustria tem 72.000 desempregados; a Dinamarca, ... 60.000; os Países Baixos, 50.000; a França, 45.000; a Suécia 17.000 e a Noruega apenas 3.000. É interessante ressaltar que da posição da Itália no setor do desemprego decorre o seu interesse em incentivar a emigração.

Pena é que a precariedade dos levantamentos estatísticos brasileiros não permitam a apuração do nível de desemprego no nosso país. Acreditamos que, no momento, esse nível seja, no máximo, em comparação com a população total de trabalho...

Farrapo de papel

Em 1935, um tenente do Exército chamado Hello de Albuquerque Lima, suspeito de se haver envolvido no movimento subversivo dessa época, foi detido e expulso das fileiras. Durante dois anos, permaneceu no cárcere. Mas o superior Tribunal Militar acabou por absolvê-lo, assim decidindo por unanimidade.

Na prisão — e é uma tristeza que se diga — o réu foi de tal maneira tratado, que contraiu a "tuberculose". Não somente ele, como outros encarcerados. Para milhares e civis, as enxovias deste país são focos de moléstias contagiosas e fatais. Não admira, porque nos hospitais do governo os enfermos são de tal forma assistidos que costumam fazer greves em sinal de protesto à fome que os tortura. Foi o episódio recente do São Sebastião. O governo, é verdade, não se mostrou indiferente. Correu ao hospital com a sua polícia e espancou ferozmente os grevistas.

Voltando, porém, ao caso do tenente. Absolvido e físico, peregrinou pelos sanatórios do interior. Tinha e tem direito à reversão e reforma. A máquina burocrática, entretanto, é pior do que o deus Moloché. Todo o processo administrativo está pronto para despacho. Nada lhe falta, nem mesmo o parecer favorável do consultor jurídico do Ministério da Guerra. Não há meio, porém, de se resolver. Nem sim, nem não. De maneira que corre o tempo e uma sentença do mais alto tribunal de justiça militar não produz nenhum resultado. É como se fosse um farrapo de papel.

Curioso é que os integralistas da Intentona de 1938 e alguns comunistas, entre estes o chefe da rebelião da Prata Vermelha em 1935, já revertem ao Exército, embora condenados.

Alega-se que há na Câmara um projeto de lei mandando o tenente reverter. Alegação que surpreende porque revela a mentalidade dos que estão convencidos de que as sentenças judiciais passadas em julgado só operam os seus devidos efeitos quando sobrevém uma lei que as faça cumprir.

Brasil, a fibra até há pouco tempo não era produzida. A Paraíba, porém, através da secretaria de Agricultura de seu governo, iniciou o fomento à cultura do sisal. Experimentada, a princípio, o litoral, "experimentadas as zonas úmidas da Borborema verificou-se depois a sua adaptabilidade às regiões semi-áridas. A referida secretaria enviou caixas de mudas aos fazendeiros, emprestando-lhes máquinas agrícolas e dirigindo, com os seus técnicos, a plantação.

Sim, para onde vamos, desde algum tempo, já assaz longo, qual composição ferroviária descarrilhada, em grande velocidade, e que continua na sua carreira, embora lançada para fora dos trilhos, pela imprudência dos seus maquinistas?... Com esta pergunta, que tão bem sintetiza a situação brasileira, iniciou, há poucos dias, o Ilustre e esclarecido economista sr. Gyl Seara, um artigo, em que traz sua colaboração no sentido de determinar as medidas capazes de "deter a marcha do trem e repô-lo, nos trilhos".

Tem razão, plena razão, o conhecido economista. Há muito que estamos fora dos trilhos, e não encontramos um "macaco" capaz de recolocar, pelo menos a máquina no seu lugar. Continuamos em corrida desabalada para o "barranco".

Em diversos escritos tivemos a ocasião de salientar os pontos em que, com uma orientação diferente poderíamos solucionar alguns de nossos problemas. Vamos repetir. Sabemos de a repetição é enfadonha, mas é o melhor caminho para convencer.

Até hoje, temos vivido sob uma economia semicolonial, sujeitos à boa ou má conjuntura da exportação de produtos primários de pouca resistência nos mercados internacionais.

As bombas de sucção tiram-nos o melhor de nossos esforços São elas:

- 1 — Importamos pagando o máximo pela venda "direta" ao consumidor;
- 2 — Exportamos recebendo o mínimo devido a compra "direta" ao produtor, pelas grandes companhias estrangeiras exportadoras;
- 3 — Os "bancos de depósitos" estrangeiros continuam fazendo o cruzado de seus depósitos trabalhar "contra nós", do seu emprégo grandes lucros são remetidos para suas matrizes;
- 4 — As companhias estrangeiras de seguros continuam a enviar os prêmios para o exterior;
- 5 — Os armadores aumentam ou diminuem os fretes, sem atender à situação dos nossos produtos;
- 6 — As máquinas de aluguel e filmes, também nos sugam.

Ora, um país em que 30% de suas atividades se basam nas exportações e importações, o funcionamento desse sistema exaure, nos poucos, toda sua possibilidade de reerguimento. Não devemos esquecer-nos que somos importadores de combustíveis e de trigo.

Temos mais. Nossa política econômico-financeira interna tem seguido um regime urbano em vez de um regime agrário. Senão vejamos.

- 1 — As taxas federais, impostos de consumo, e as próprias taxas estaduais, em regra geral, drenam os recursos do interior para os grandes centros;
- 2 — As quotas dos diferentes institutos de previdência que, tendo que obter renda para manter seus serviços, empregam nas capitais toda a arrecadação vinda do interior;
- 3 — As agências de bancos que empregam os "depósitos" do interior em empréstimos comerciais nos grandes centros;
- 4 — As companhias de seguros de vida ou de acidentes, bem como as capitalizações, igualmente, são tubos de drenagem dos recursos do interior para as cidades.

Não é tudo. Completando essa política errônea de exaustão do nosso núcleo principal de produção sobre qual alcecer deveria repousar toda nossa vida econômica, temos ainda, provocado por este mesmo erro, a emigração das populações que procuram as cidades na

francês estão certos — os obreiros sem trabalho montam a ... 170.000. Os demais países europeus constantes das estatísticas do BIT se encontram em melhor situação. A Áustria tem 72.000 desempregados; a Dinamarca, ... 60.000; os Países Baixos, 50.000; a França, 45.000; a Suécia 17.000 e a Noruega apenas 3.000. É interessante ressaltar que da posição da Itália no setor do desemprego decorre o seu interesse em incentivar a emigração.

Pena é que a precariedade dos levantamentos estatísticos brasileiros não permitam a apuração do nível de desemprego no nosso país. Acreditamos que, no momento, esse nível seja, no máximo, em comparação com a população total de trabalho...

BANCO DO COMERCIO S.A.
O mais antigo desta praça.

PINGOS & RESPINGOS

Iniciou-se, ontem, a Semana do Índio. Iniciou-se com uma homenagem à estátua de Guatemoc.

Não temos, mesmo em bronze ou gesso, um índio brasileiro para simbolizar os nossos autoctones! Por isto foi preciso tomar de empréstimo o bravo índio mexicano.

Não teria sido mais patriótico, vestir o tenor Slívio Vieira, de Peri, e fazê-lo alvo da manifestação?

Telegrama de Miami (I. N. S.): "O pai do jovem Juan Cuevas, que fugira com Joyce Grace, jovem milionária americana, anunciou que os fugitivos contraíram matrimônio nas Carolinas."

Podem agora os leitores dormir tranquilos com a preciosa comunicação da agência telegráfica.

Os Pingos enviam parabéns à família Cuevas.

O inquérito sobre o assalto à delegacia do 33º distrito por soldados da Aeronáutica foi avocado à Delegacia de Costumes e Diversões. Está certo. Trata-se de fato costumeiro e bastante divertido.

O Dr. Harold Urey, prêmio Nobel e especialista em física nuclear, recomendo, numa conferência em Washington, um governo único para as potências ocidentais.

O Dr. Urey é evidentemente um "crac" em energia atômica; mas de política não entende néris.

Um comando sanitário prendeu Alberto Ferreira por vender parati como whisky escocês legítimo. Talvez o homem o fizesse nas melhores intenções. Querla valorizar o produto nacional.

FORA DOS TRILHOS

HUGO HAMANN

Sim, para onde vamos, desde algum tempo, já assaz longo, qual composição ferroviária descarrilhada, em grande velocidade, e que continua na sua carreira, embora lançada para fora dos trilhos, pela imprudência dos seus maquinistas?... Com esta pergunta, que tão bem sintetiza a situação brasileira, iniciou, há poucos dias, o Ilustre e esclarecido economista sr. Gyl Seara, um artigo, em que traz sua colaboração no sentido de determinar as medidas capazes de "deter a marcha do trem e repô-lo, nos trilhos".

Tem razão, plena razão, o conhecido economista. Há muito que estamos fora dos trilhos, e não encontramos um "macaco" capaz de recolocar, pelo menos a máquina no seu lugar. Continuamos em corrida desabalada para o "barranco".

Em diversos escritos tivemos a ocasião de salientar os pontos em que, com uma orientação diferente poderíamos solucionar alguns de nossos problemas. Vamos repetir. Sabemos de a repetição é enfadonha, mas é o melhor caminho para convencer.

Até hoje, temos vivido sob uma economia semicolonial, sujeitos à boa ou má conjuntura da exportação de produtos primários de pouca resistência nos mercados internacionais.

As bombas de sucção tiram-nos o melhor de nossos esforços São elas:

- 1 — Importamos pagando o máximo pela venda "direta" ao consumidor;
- 2 — Exportamos recebendo o mínimo devido a compra "direta" ao produtor, pelas grandes companhias estrangeiras exportadoras;
- 3 — Os "bancos de depósitos" estrangeiros continuam fazendo o cruzado de seus depósitos trabalhar "contra nós", do seu emprégo grandes lucros são remetidos para suas matrizes;
- 4 — As companhias estrangeiras de seguros continuam a enviar os prêmios para o exterior;
- 5 — Os armadores aumentam ou diminuem os fretes, sem atender à situação dos nossos produtos;
- 6 — As máquinas de aluguel e filmes, também nos sugam.

Ora, um país em que 30% de suas atividades se basam nas exportações e importações, o funcionamento desse sistema exaure, nos poucos, toda sua possibilidade de reerguimento. Não devemos esquecer-nos que somos importadores de combustíveis e de trigo.

Temos mais. Nossa política econômico-financeira interna tem seguido um regime urbano em vez de um regime agrário. Senão vejamos.

- 1 — As taxas federais, impostos de consumo, e as próprias taxas estaduais, em regra geral, drenam os recursos do interior para os grandes centros;
- 2 — As quotas dos diferentes institutos de previdência que, tendo que obter renda para manter seus serviços, empregam nas capitais toda a arrecadação vinda do interior;
- 3 — As agências de bancos que empregam os "depósitos" do interior em empréstimos comerciais nos grandes centros;
- 4 — As companhias de seguros de vida ou de acidentes, bem como as capitalizações, igualmente, são tubos de drenagem dos recursos do interior para as cidades.

Não é tudo. Completando essa política errônea de exaustão do nosso núcleo principal de produção sobre qual alcecer deveria repousar toda nossa vida econômica, temos ainda, provocado por este mesmo erro, a emigração das populações que procuram as cidades na

rente fabrica estão de acordo com o texto da lei, ficam isentos do imposto de consumo; caso contrário, pagam o tributo, de acordo com as prescrições da alínea V do decreto n.º 26.149, de 5 de janeiro de 1949, que reproduz dispositivos idênticos ao de n.º 7.404, de 22 de março de 1945".

Com o ponto de vista exarado pela Fiscalização, está de pleno acordo a Delegacia Fiscal no Paraná, que, da decisão, recorreu, ex-offício, para a Diretoria das Rendas Internas.

Pronunciando-se a respeito, opina a Junta Consultiva do Imposto de Consumo que se negue provimento ao recurso interposto, tendo em vista os fundamentos dos seus pareceres ns. 2.919 e 2.934.

Esse parecer foi homologado pelo presidente da Junta.

E' DEVIDO O IMPOSTO DE RENDA PELOS ACIONISTAS

A Divisão do Imposto de Renda foi formulada uma consulta sobre se será devido o imposto pelos acionistas de uma sociedade anônima, cujo capital é constituído por ações ao portador, no caso dessa sociedade que, por seu turno é acionista de outra, de capital identicamente formado — transferir diretamente a eles, na proporção de suas respectivas ações, os interesses advindos dessa segunda empresa e relativos às ações de que é tomadora aquela primeira.

Respondendo afirmativamente à consulta, declara a Divisão do Imposto de Renda que o rendimento em questão pertence a uma entidade jurídica, na proporção do capital que empregou em outra, e não aos seus acionistas, percentualmente às ações de que são portadores.

Por conseguinte — acrescenta a Divisão do Imposto de Renda — é inadmissível a pretendida transposição aos beneficiários e corolária transferência de responsabilidade fiscal. O provento, normalmente deve ser escriturado como elemento de receita de pessoa jurídica e contribuirá para apuração do seu lucro. Ante o disposto na letra "c", do parágrafo 2.º do art. 43 do regulamento vigente, será é exclusão da tributação em poder desse contribuinte, mas, por força do art. 1.º n.º 2, letras "a" e "b" é devido imposto pela fonte sobre os dividendos e interesses quaisquer que editar como relativos às ações ao portador que formam o seu capital legal.

DEFERIDO O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO

Peticionou Acacio Figueiredo, de São Paulo, restituição de importância paga a título de imposto de renda do exercício de 1948, com fundamento no pedido de retificação da declaração respectiva, que foi concomitantemente interposto.

E despacho proferido, declara a Divisão do Imposto de Renda que, uma vez que foi indeferido o pedido de retificação de declaração, nenhum imposto a maior foi pago.

AO GOZA DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS

Expôs o presidente do Clube Naval que essa associação sempre exigiu a isenção de selos nos documentos relativos às transações realizadas com os associados.

Recentemente, porém, um sócio invocou aplicação da dispensa prevista no art. 52, parágrafo 2.º do decreto n.º 4.655, de 3 de setembro de 1948, alegando que alguns clubes, associações e institutos, também de caráter beneficente, a concedem a seus sócios.

A fim de conhecer e fazer aplicar a correção sobre o assunto, solicita à Receptoria Informada se isenção pretendida tem amparo legal.

Consultou o industrial no Paraná se os tijolos que fabrica, tipo comum, de barro bruto, apenas umedecido e amassado, cozido, não prensado, estão isentos do imposto de consumo.

Informando, o agente fiscal da circunscrição esclarece o que segue: "Os tijolos gozam de isenção do imposto de consumo, uma vez que a sua fabricação obedeça aos requisitos da Lei n.º 494, de 26 de setembro de 1948, e do regulamento respectivo que estabelece: — As telhas e os tijolos de barro bruto, apenas umedecido e amassado, cozido, não prensado;

Em resumo, declara a Receptoria do Distrito Federal que o dis-

tribuição de selos nos documentos relativos às transações realizadas com os associados.

Recentemente, porém, um sócio invocou aplicação da dispensa prevista no art. 52, parágrafo 2.º do decreto n.º 4.655, de 3 de setembro de 1948, alegando que alguns clubes, associações e institutos, também de caráter beneficente, a concedem a seus sócios.

A fim de conhecer e fazer aplicar a correção sobre o assunto, solicita à Receptoria Informada se isenção pretendida tem amparo legal.

Em resumo, declara a Receptoria do Distrito Federal que o dis-

Aprovado a emenda de Finanças e o projeto, vai este a

ceder trip.

16.6.50



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

N.º 1.401-A — 1950

(Convocação)

Faz reverter ao Exército o 1.º Tenente Hélio de Albuquerque Lima; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça que opina pela constitucionalidade, parecer favorável da Comissão de Segurança Nacional e parecer, com emenda, da Comissão de Finanças

PROJETO N.º 1.401-50, A QUE SE REFEREM OS PARECERES

Art. 1.º — Reverte ao Exército Nacional no posto que deveria ocupar, com direito a todas as vantagens e vencimentos que deixou de perceber desde a data de sua exclusão, o então 1.º tenente Hélio de Albuquerque Lima.

Parágrafo único. Devido ao seu precário estado de saúde é na mesma data reformado, de acordo com as leis em vigor.

Art. 2.º — Fica aberto pelo Ministério da Guerra o necessário crédito.

Justificação

O então 1.º tenente Hélio de Albuquerque Lima foi excluído do Exército sem a menor prova concreta, sem qualquer julgamento, unicamente *como suspeito* de estar implicado no movimento subversivo de 1935.

Encarcerado durante longos anos, das masmorras da ditadura lançou à Nação com vários outros companheiros de infortúnio um protesto no qual eram citados os tormentos morais e físicos que sofriam, chegando a mencionar que sarnosos, leprosos, tuberculosos eram propositadamente re-

metidos da Casa de Detenção com a finalidade de contaminá-los.

Tal protesto foi lido no Senado pelo Senador Alberto Chermont e nenhuma providência foi tomada.

E de fato, com vários outros companheiros foi criminosamente contaminado pela tuberculose e posto em liberdade em fins de 1939, quase moribundo.

Sua liberdade não o foi, porém, em virtude de seu estado ou de qualquer sentimento de magnanimidade. Sua liberdade foi devido ao julgamento regular, em última instância, pelo Supremo Tribunal Militar, que, tendo examinado meticulosamente as peças forjadas de seu processo, declarou-o isento de qualquer culpa *para absolvê-lo por unanimidade*.

Em liberdade passou longos anos internado no Hospital da Marinha e na Policlínica do Rio, tendo sofrido duas intervenções e para cumulo de sua infelicidade, vendo contaminar-se do mesmo mal incurável sua velha companheira, mãe de seus filhos.

E de então para cá arrastam-se ambos, sem o menor recurso, pelos hospitais e sanatórios de Campos do Jordão, São José dos Campos, Nova Friburgo, procurando de uma maneira heróica o prolongamento da vi-

Projeto

da que sentem necessária para a educação dos filhos.

É pois o presente projeto não só um ato de justa e inteira reparação da Pátria para com um servidor digno e vítima da monstruosa iniquidade dos processos de então, como também uma homenagem de respeito e acatamento às decisões do nosso mais alto Tribunal Militar, ao Poder Judiciário em fim, que teve sua sentença absolutória até a presente data completamente desrespeitada pelo Poder Executivo.

Tardia mesmo que seja a ação reparadora de tão cruéis injustiças, sua ausência significará para a consciência dos homens do atual governo o irremissível crime de deixar consumir-se para sempre os efeitos dos negros crimes daquele período.

Sala das Sessões, em 6 de março de 1950. — *Hermes Lima*. — *Domingos Vieira*. — *João Mangabeira*.

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça

Apresentou o eminente deputado *Hermes Lima* à consideração da Câmara o Projeto n.º 1.401, de 1950 (Convocação), dispondo o seguinte:

“Art. 1.º Reverte ao Exército Nacional no posto que deveria ocupar, com direito a todas as vantagens e vencimentos a que deixou de perceber desde a data de sua exclusão, o então Primeiro Tenente Hélio de Albuquerque Lima.

Parágrafo único — Devido ao seu próprio estado de saúde é na mesma data reformado, de acôrdo com as leis em vigor

Art. 2.º Fica aberto pelo Ministério da Guerra o necessário crédito”.

É impressionante a justificação com que o douto parlamentar justifica a sua proposição:

“O então 1.º tenente Hélio de Albuquerque Lima foi excluído do Exército, sem a maior prova concreta sem qualquer julgamento, unicamente como suspeito de estar implicado no movimento subversivo de 1935. Encarcerado durante longos anos, das masmorras da ditadura lançou à Nação, com vários outros companheiros de infortúnio um protesto no qual eram citados os tormentos morais e físicos que sofriam, chegando a mencionar

que sarnósos, leprosos, tuberculosos eram propositadamente remetidos à Casa da Detenção, com a finalidade de contaminá-los. Tal protesto foi lido no Senado pelo então senador Alberto Chermont e nenhuma providência foi tomada. E de fato, com vários outros companheiros foi criminosamente contaminado pela tuberculose e posto em liberdade em fins de 1939, quasi moribundo. Sua liberdade não o foi, porém, em virtude se seu estado ou de qualquer sentimento de magnanimidade. Sua liberdade foi devida ao julgamento regular em última instância, pelo Supremo Tribunal Militar, que tendo examinado meticulosamente as peças forjadas de seu processo, declarou-o isent e de qualquer culpa para absolvê-lo por unanimidade. Em liberdade passou longos anos internado no Hospital da Marinha e na Policlínica do Rio, tendo sofrido duas intervenções e para cúmulo de sua infelicidade, vendo contaminar-se ao mesmo mal incurável sua velha companheira, mãe de seus filhos. E de então para cá arrastam-se ambos, sem o menor recurso, pelos hospitais e sanatórios de Campos de Jordão, São José dos Campos e Nova Friburgo, procurando de uma maneira heróica o prolongamento da vida que setem necessária para a educação dos filhos. E, pois, o presente projeto não só um ato de justa e inteira reparação da Pátria para com um servidor digno e vítima de monstruosa iniquidade dos processos de então, como também uma homenagem de respeito e acatamento às decisões de nosso mais alto Tribunal Militar, ao Poder Judiciário enfim, que teve sua sentença absolutória até a presente data completamente desrespeitada pelo Poder Executivo. Tardia mesmo que seja a ação reparadora de tão cruéis injustiças, sua ausência significará para a consciência dos homens do atual governo e irremissível crime de eixar consumir-se para sempre os efeitos dos negros crimes daquele período...”

Assinam a proposição com seu ilustre autor os nobres deputados Senhores Domingos Velasco e João Mangabeira.

Lote: 26

Caixa: 225
PL N.º 1401/1949

25

Não devemos entrar no merecimento da proposição, nem na discussão dos fatos alegados na justificção. Par aisso precisamente solicitar q processo em que foi envolvido o tenente Hélio de Albuquerque Lima, o que seria subordinar à apreciação do Poder Legislativo uma decisão de um Tribunal Militar, de competência indiscutível para apreciação e julgamento. Seria, assim, atacada a nôrma constitucional que fixa a harmonia e a independência dos Poderes da República. Fala a proposição, por seu autor, na existência de um sentença absolutória a de clara a inexistência de qualquer ação criminosa do processado, com fôrça de justificar a sua exclusão das fileiras do exército. Vale-nos, por sua idoneidade, simplesmente a afirmativa.

Compete à Comissão de Constituição e Justiça, essencialmente, o exame das proposições em seu feito constitucional. E' dogma consagrado no Regimento Interno da Câmara aos Deputados. O finalidade da proposição não é contrariada pela Constituição Federal. Sôbre sua conveniência falará a Comissão de Segurança Nacional. Concluimos, assim, por sua constitucionalidade.

Sala das Sessões da Comissão de Constituição e Justiça, 28 de abril de 1950. — *Agamemnon Magalhães*, Presidente — *Antônio Feliciano*, Relator. — *Plínio Borreto*. — *Pinheiro Machado*, com restrição — *Carlos Valdemar*, com restrições. — *Hermes Lima*. — *Eduardo Duviniér*. — *Aristides Largura*, com restrições. — *Flores da Cunha*. — *Catão de Godói*, com restrições. — *Afonso Arinos*. — *Gustavo Capanema*. — *Edgurd de Arruda*, com restrições.

Parecer da Comissão de Segurança Nacional

RELATÓRIO

Plenamente justificado, apresentou o nobre deputado *Hermes Lima*, apoiado por seus colegas de representação *Domingos Velasco* e *João Mangabeira*, tanto vale dizer por toda a bancada do Partido Socialista Brasileiro, o presente projeto determinando a reversão ao serviço ativo, e imediata reforma por incapacidade física, do ex-primeiro tenente do Exército *Hélio de Albuquerque Lima*. São de tal modo concludentes e claras as razões da justificação e judicioso o parecer da Comissão de Justiça da Câmara, que se tornam

dispensáveis quaisquer outros argumentos em favor da adoção da proposição. Nestas condições, o relator limita-se a recomendá-la à Comissão de Segurança Nacional, para o fim de merecer a sua aprovação. — *Euclides Figueiredo*, Relator.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Nacional manifesta-se pela aprovação do projeto n.º 1.401-1950. ||

Sala de Reunião da Comissão de Segurança Nacional, em 10 de maio de 1950. — *Arthur Bernardes*, Presidente. — *Euclides Figueiredo*, Relator. — *José Jatobá*. — *Adelmar Rocha*. — *Humberto Moura*. — *Coaraci Nunes*. — *Rocha Ribas*.

Parecer da Comissão de Finanças

RELATÓRIO E PARECER

(N.º 132-50)

A Comissão de Constituição e Justiça considerou constitucional o projeto n.º 1.401-50, pelo qual o ex-1.º Tenente *Hélio de Albuquerque Lima* reverte ao Exército no posto que deveria ocupar, com direito a tôdas as vantagens e vencimentos que deixou de perceber desde a data de sua exclusão, e é imediatamente reformado devido ao seu precário estado de saúde.

Em seu parecer de fls. 4 e 5 aquela Comissão considerou impressionante a justificação com que o nobre deputado *Hermes Lima* apresentou à Câmara o projeto ora examinado.

A Comissão de Segurança Nacional se manifestou pela aprovação da proposição (fls. 7).

Ao processo foi anexada uma certidão, passada pelo Diretor Geral da Secretaria do Superior Tribunal Militar, comprobatória da absolvição do ex-Tenente *Hélio de Albuquerque Lima* da acusação que lhe foi intentada no processo a que se refere a apelação n.º 5.054, e de que o acórdão respectivo transitou em julgado no dia 26 de maio de 1938; constitui a fôlha 11 do processo.

A Comissão de Finanças cabe o exame do projeto apenas sob o aspecto financeiro. E' o que vamos fazer ||

O art. 2.º do mesmo reza: "Fica aberto pelo Ministério da Guerra o necessário crédito".

A Constituição (art. 75) veda a concessão de créditos ilimitados. Por este motivo achamos preferível fixar ||

Handwritten notes:
||
Euclides Figueiredo
Relator
Coaraci Nunes
Relator
fls. 4

Handwritten notes:
Comissão de Segurança Nacional

Caixa: 225

Lote: 26

PL N° 1401/1949

26

um limite para o crédito, com base na seguinte estimativa:		
Maio a agosto de 1936 —		
1.º Tenente	6.400,00	
Setembro de 1936 a dezembro de 1943 — Capitão	184.800,00	
Janeiro de 1944 a março de 1945 — Capitão	39.150,00	
Abril a dezembro de 1945 — Major	40.050,00	
Janeiro de 1946 a agosto de 1948 — Major	152.000,00	
Setembro de 1948 a maio de 1950 — Major	134.400,00	
Soma	<u>556.800,00</u>	

A descontar (pensão recebida; artigo 10 do Decreto n.º 695):

Maio de 1936 a dezembro de 1943	63.296,00	
Janeiro de 1944 a dezembro de 1945	24.696,00	
Janeiro de 1946 a maio de 1950	91.425,00	179.417,00
Líquido até maio de 1950		<u>377.383,00</u>

A partir de 1 de junho de 1950, o líquido acima calculado crescerá à razão de Cr\$ 4.675,00 por mês de de-

mora na expedição da lei. Parece-nos conveniente estabelecer o valor de Cr\$ 390.000,00 para o limite, na previsão de uma delonga de cerca de 3 meses ainda.

Pelo exposto, oferecemos à consideração desta Comissão a seguinte: ||

Emenda ao art. 2.º

Substitua-se por: E' o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Guerra os necessários créditos especiais até o total de .. Cr\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros).

Em 30 de maio de 1950. — Antônio Majra, Relator.

PARECER

A Comissão de Finanças opina favoravelmente ao projeto n.º 1.401, de 1950, e à emenda constante do parecer do Relator. ||

Sala "Antônio Carlos", em 6 de junho de 1950. — Horacio Lajer, Presidente. — Antônio Majra, Relator. — Agostinho Monteiro. — Dioclecio Duarte. — Orlando Brasil. — Ponce de Arruda. — Oswaldo Lima. — Café Filho. — Mario Brant. — Leite Neto. — Raul Barbosa. — Toledo Piza. — Lauro Lopes, com restrições quanto ao montante do crédito a ser aberto, pois que na ausência de elementos oficiais não temos dados para fixar. — Fernando Nobrega.

Emenda de Finanças

CÂMARA DOS DEPUTADOS

14012
1950

Projeto _____ pp. 1

Parecer de Justiz, F $\frac{28.4.50}{a. Deliciana}$ _____ pp. 223

Parecer de Leguamez, F $\frac{10.5.50}{Enc. Fig.}$ _____ pp. 3

Parecer de Financas, $\frac{6.6.50}{Aut. Mofa}$ _____ pp. 24

um emenda — pag. 4

Aprovado - emenda de Financas e o projeto, vai
este à etapa final.

CÂMARA DOS DEPUTADOS



*Aprovado em sessão
22.6.50*
[Assinatura]

CÂMARA DOS DEPUTADOS
P R O J E T O
Nº 1.401-B 1950
Convocação
R E D A Ç Ã O

A IMPRIMIR

Em 21/6/50
[Assinatura]

Redação final do Projeto de lei nº 1.401-A, de 1950, que faz reverter ao Exército o 1º tenente Hélio de Albuquerque Lima.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Reverte ao Exército Nacional no posto que deveria ocupar, com direito a tôdas as vantagens e vencimentos que deixou de perceber desde a data de sua exclusão, o então 1º tenente Hélio de Albuquerque Lima.

Parágrafo único. Devido ao seu precário estado de saúde é na mesma data reformado, de acôrdo com as leis em vigor.

Art. 2º. É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Guerra, os necessários créditos especiais até o total de \$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Redação, 21 de junho de 1950

Margaret Duarte presidente
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]



O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Reverte ao Exército Nacional, no posto que deveria ocupar, com direito a tôdas as vantagens e vencimentos que deixou de perceber desde a data de sua exclusão, o então 1º tenente Hêlio de Albuquerque Lima.

Parágrafo único. Devido ao seu precário estado de saúde é na mesma data reformado, de acôrdo com as leis em vigor.

Art. 2º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Guerra, os necessários créditos especiais até o total de Cr\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM 5 DE JUNHO DE 1950.



O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Reverte ao Exército Nacional, no posto que deveria ocupar, com direito a tôdas as vantagens e vencimentos que deixou de perceber desde a data de sua exclusão, o então 1º tenente Hêlio de Albuquerque Lima.

Parágrafo único. Devido ao seu precário estado de saúde é na mesma data reformado, de acôrdo com as leis em vigor.

Art. 2º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Guerra, os necessários créditos especiais até o total de Cr\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM 5 DE JUNHO DE 1950.

Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1950.

Nº
802

Encaminha autógrafa do
Projeto de Lei nº
1 401-B, de 1950.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o incluso
autógrafo do Projeto de Lei nº 1 401-B, de 1950, que faz reverter ao Exército
o 1º tenente Hélio de Albuquerque Lima.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência
os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

ANEXOS:-

Certidão do S. T. Militar.
Avulsos:- 1 401, A e B, de
1950 (Convocação). (6 de
cada).

MUNHOZ DA ROCHA

1º Secretário .

A Sua Excelência o Senhor Doutor Georgino Avelino,
Primeiro Secretário do Senado Federal.

BP/HRP.

